

# CADERNOS ODS

## ODS 5

### ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÊNERO E EMPODERAR TODAS AS MULHERES E MENINAS

#### O QUE MOSTRA O RETRATO DO BRASIL?



**Governo Federal**

**Ministério da Economia**

**Ministro** Paulo Guedes

**ipea** Instituto de Pesquisa  
Econômica Aplicada

Fundação pública vinculada ao Ministério da Economia, o Ipea fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais – possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiros – e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

**Presidente**

Carlos von Doellinger

**Diretor de Desenvolvimento Institucional**

Manoel Rodrigues dos Santos Junior

**Diretor de Estudos e Políticas do Estado,  
das Instituições e da Democracia**

Alexandre de Ávila Gomide

**Diretor de Estudos e Políticas  
Macroeconômicas**

José Ronaldo de Castro Souza Júnior

**Diretor de Estudos e Políticas Regionais,  
Urbanas e Ambientais**

Aristides Monteiro Neto

**Diretor de Estudos e Políticas Setoriais de Inovação  
e Infraestrutura**

André Tortato Rauen

**Diretora de Estudos e Políticas Sociais**

Lenita Maria Turchi

**Diretor de Estudos e Relações Econômicas  
e Políticas Internacionais**

Ivan Tiago Machado Oliveira

**Assessora-chefe de Imprensa e  
Comunicação**

Mylena Fiori

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

URL: <http://www.ipea.gov.br>

© Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – **ipea** 2019

**Equipe técnica**

Enid Rocha Andrade da Silva (coordenadora)

Anna Maria Peliano

José Valente Chaves

As publicações do Ipea estão disponíveis para download gratuito nos formatos PDF (todas) e EPUB (livros e periódicos).  
Acesse: <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério da Economia.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

## APRESENTAÇÃO

A publicação *Cadernos ODS* foi criada pelo Ipea para divulgar estudos e pesquisas que visam contribuir para o esforço nacional de alcançar os desafios lançados durante a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Geral das Nações Unidas, da Organização das Nações Unidas (ONU), de 2015, na qual 193 Estados-membros aprovaram o documento *Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável*. Essa agenda, proposta para ser implementada a partir de 2016, é um plano de ação que parte do reconhecimento de que a erradicação da pobreza, em todas as suas formas e dimensões, é o maior desafio global ao desenvolvimento sustentável. Nela foram estabelecidos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas, cujo alcance requererá uma parceria global com o engajamento de todos – governos, sociedade civil, setor privado, academia, mídia e ONU.

Para coordenar a implementação da *Agenda 2030* no Brasil, foi criada a Comissão Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Secretaria de Governo da Presidência da República (Segov/PR), que atribuiu ao Ipea a função de assessoramento técnico permanente aos seus trabalhos. Foi no cumprimento dessa atribuição que o instituto coordenou, em 2018, o processo de adequação das metas globais à realidade brasileira, considerando as estratégias, os planos e as políticas nacionais que podem promover a garantia do desenvolvimento sustentável na próxima década. Merece destaque o pioneirismo dessa iniciativa, que coloca o Brasil em um grupo seleto de países do mundo que passam a dispor de um instrumento que contribui para a incorporação dos ODS às políticas e prioridades nacionais, mantendo a abrangência e a ambição da proposta da ONU.

Dando continuidade aos seus trabalhos para a Comissão Nacional, o Ipea divulga agora, por meio dos *Cadernos ODS*, uma série de análises sobre as linhas de base dos indicadores de monitoramento das metas e uma breve avaliação dos principais desafios que o país precisa enfrentar para implementar a *Agenda 2030* no período previsto.

Neste documento, que ora se divulga, é apresentado um diagnóstico sobre a situação do país em relação ao ODS 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. O trabalho foi elaborado a partir dos indicadores disponíveis para os anos mais recentes, cuidando-se de informar sobre a sua evolução no período imediatamente anterior à vigência da *Agenda 2030*. Ademais, destacaram-se políticas públicas relevantes para os resultados observados, buscando, sempre que possível, identificar as lacunas existentes no campo da atuação governamental.

Com esta publicação, o Ipea reafirma o seu compromisso com a agenda do desenvolvimento sustentável em linha com os princípios da prosperidade compartilhada e o de não deixar ninguém para trás.

Enid Rocha Andrade da Silva  
**Representante do Ipea na Comissão Nacional dos Objetivos de  
Desenvolvimento Sustentável – Segov/PR**



## 1 INTRODUÇÃO

Joana Mostafa<sup>1</sup>  
Marcela Rezende<sup>2</sup>  
Natália Fontoura<sup>3</sup>

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas até 2030 é o quinto Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) adotado por todos os Estados-nação membros da Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015. O Brasil teve, ao longo de toda a discussão e negociação dos então Objetivos do Milênio (ODMs) e hoje ODS, um importante papel para a definição deste objetivo ao sustentar posição progressista e avançada nos temas relacionados à agenda de direitos humanos e redução das desigualdades, característica histórica de sua atuação no âmbito das relações internacionais.

As nove metas globais que compõem o ODS 5 dão conta da quase totalidade das dimensões mais relevantes da desigualdade de gênero. Assim, as metas do ODS 5 cobrem desde temas clássicos, como a violência (meta 5.2) ou a saúde reprodutiva (meta 5.6), até temas relativamente novos, como a igualdade no acesso às tecnologias da informação (meta 5.b) e a efetividade do arcabouço específico de políticas de redução das desigualdades de gênero (meta 5.c). Para dar conta desta amplitude de temas, como em outros objetivos, o ODS 5 tem inúmeras metas formuladas como uma espécie de guarda-chuva, a fim de acolher diversas facetas de um mesmo fenômeno. Além disso, uma característica marcante do ODS 5 é a irreduzibilidade das metas relacionadas à violência, à discriminação e às práticas nocivas, que estabelecem a redução total destes fenômenos, utilizando termos como “acabar” e “eliminar”, bastante em linha com a abordagem internacional dos direitos humanos.

Muitos desses temas foram sedimentados pela Plataforma de Ação de Beijing, que resultou da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, de 1995. Ademais, no âmbito internacional, diferentes temas têm aportes normativos específicos. Assim, a violência contra a mulher possui marco contundente na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará (1994), promulgada por decreto presidencial em 1996 (Decreto nº 1.973), sendo precursora da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Já a saúde sexual e a saúde reprodutiva encontram amplo suporte normativo no Consenso de Montevideu (2013), que marca a Conferência Regional Sobre População e Desenvolvimento da América Latina e Caribe e atualiza o Programa de Ação da Conferência Internacional de População e Desenvolvimento do Cairo (1994) para a região.

É importante ressaltar que a adequação das metas do ODS 5 ao contexto nacional e a definição de seus indicadores, que ainda está em curso, partem dos marcos internacionais citados anteriormente, resultado do consenso entre os países-membros e, em diversos aspectos, ratificados pela legislação brasileira. No caso dos indicadores, tanto no âmbito do Inter-Agency Expert Group on SDG Indicators (IAEG-SDGs), para os indicadores globais, quanto no âmbito nacional, o esforço é de acolher e avançar nos indicadores já produzidos pelos consensos internacionais, fazendo convergir os diversos acordos globais ao compromisso nacional de efetivar os avanços do ODS 5.

De início, vale destacar que o Brasil está em nível avançado de reconhecimento das pautas de direitos humanos no âmbito do debate público nacional, da ação governamental e da ação das organizações não governamentais (ONGs). Ao reconhecer a diversidade da população brasileira, assume-se que a própria desigualdade de gênero se expressa de forma distinta

1. Técnica de planejamento e pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc) do Ipea.

2. Especialista em políticas públicas e gestão governamental em exercício na Disoc do Ipea.

3. Especialista em políticas públicas e gestão governamental em exercício na Disoc do Ipea.

para diferentes grupos. Nesse sentido, entende-se que, para a efetiva redução da desigualdade e da discriminação de gênero, é preciso enxergá-las como fenômenos perpassados pela desigualdade racial, pelo ciclo de vida, pela segmentação territorial e regional e pelo capacitismo, entre outros.<sup>4</sup> Por esse motivo, a adequação das metas do ODS 5 ao contexto nacional buscou dar visibilidade aos diversos fenômenos sociais que, ao se interseccionarem ao gênero no Brasil, conferem experiências de discriminação e desigualdade diferenciadas entre os mais variados grupos sociais presentes em nossa sociedade.

Ao adotar essa perspectiva, o ODS 5 se aproxima da ideia de “não deixar ninguém para trás”, apontando para a necessidade de efetivar políticas públicas, ações privadas e mudanças culturais que combatam as desigualdades de forma integrada. Ademais, a inscrição de grupos sociais particularmente subalternizados no texto das metas impõe o dever de construir-se indicadores adequados à sua mensuração, incentivando a visibilidade quantitativa desses grupos e fenômenos.

O ODS 5 é composto por onze metas nacionais, das quais nove são globais e aplicáveis ao Brasil e duas foram propostas no processo de sua adequação ao contexto nacional, conforme tabela 1. Todas as metas globais foram adequadas a fim de reconhecer os diferentes grupos sociais que compõem a diversidade brasileira, bem como de aproximá-las da realidade das políticas públicas e da especificidade do debate nacional.

TABELA 1

**Resumo da proposta de adequação das metas do ODS 5**

| Total de metas | Metas que se aplicam ao Brasil | Metas que foram adequadas à realidade nacional | Metas finalísticas | Metas de implementação | Metas criadas <sup>1</sup> |
|----------------|--------------------------------|--|--------------------|------------------------|----------------------------|
| 11             | 11                             | 9  | 10                 | 1                      | 2                          |

Fonte: Ipea (2018).

Nota: <sup>1</sup> Foram criadas duas novas metas na 5.b.

As metas são monitoradas por indicadores globais e nacionais, conforme ilustra a tabela 2. Em nível global, foram pactuados quatorze indicadores para o acompanhamento do ODS 5, mas apenas oito tinham metodologia definida. Destes, quatro indicadores já foram calculados e disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). São estes os indicadores 5.4.1, sobre trabalho doméstico e de cuidados não remunerado; 5.5.1, sobre assentos ocupados por mulheres no Legislativo; 5.5.2, sobre mulheres em posições gerenciais no mercado de trabalho; e 5.b.1, sobre a posse de telefone celular (IBGE, [s.d.]).

Ao longo de 2017 e 2018, o IAEG-SDGs conseguiu testar e aprovar metodologias para todos os indicadores do ODS 5, possibilitando a sua produção nos anos vindouros. Em particular, o grupo elaborou a metodologia para o cálculo de quatro indicadores (5.1.1, 5.6.2, 5.a.2 e 5.c.1), por meio de questionários sobre o arcabouço normativo, legal e administrativo, que serão passíveis de produção pelo Brasil já a partir de 2019.

Quanto aos demais indicadores globais, seu acompanhamento dependerá, fundamentalmente, da efetivação do calendário de pesquisas e censos do IBGE, que planeja realizar, entre outros, o Censo de 2020, pesquisas nacionais sobre demografia e saúde (Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher – PNDS, a última foi realizada em 2006), pesquisas de vitimização (a última foi realizada em 2009) e pesquisas nacionais de saúde (Pesquisa Nacional de Saúde – PNS, a última foi realizada em 2013). Por fim, apenas um indicador global, sobre mutilação genital (5.3.2), não será acompanhado, por não ser pertinente à realidade social brasileira.

4. A análise de indicadores raciais no ODS 5 assume que a população negra é composta no Brasil pelas categorias preta e parda da classificação de cor/raça do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

TABELA 2

**ODS 5: resumo dos indicadores globais e nacionais**

| Indicadores globais (ONU) |            | Indicadores nacionais (proposta – Ipea) |            |
|---------------------------|------------|---|------------|
| Propostos                 | Calculados | Propostos                               | Utilizados |
| 14                        | 4          | 38                                      | 25         |

Elaboração das autoras.

Para além dos indicadores globais, o Brasil está no processo de definição de indicadores nacionais que dialoguem com a adequação das metas para o contexto nacional, bem como com as políticas públicas e os dados já produzidos pelo país. Este processo é liderado pelo IBGE, com parceria do Ipea, que propôs preliminarmente 38 novos indicadores para o ODS 5,<sup>5</sup> dos quais 25 foram utilizados neste relatório.

No que se segue, analisaremos o “estado da arte” de cada meta no ano de 2016, para que seja a referência inicial a partir da qual se possa acompanhar a evolução até 2030. Assim, sempre que possível, apresentaremos os dados existentes para os indicadores globais, bem como os dados existentes para os indicadores nacionais inicialmente propostos pelo Ipea, para o ano base de 2016, além de um breve diagnóstico de cada meta.

O acompanhamento das metas e indicadores do ODS 5 são de extrema relevância para o Brasil, que ainda carrega a triste marca de ser um dos países mais desiguais do mundo, desigualdade em parte explicada pelas relações de gênero, em suas diversas intersecções com raça, etnia, território, sexualidade, deficiência, entre outros. Em nível governamental, os ODS são instrumentos importantes para comprometer o Estado brasileiro, nos três níveis federados, com agendas de políticas públicas que caminhem na direção do desenvolvimento social, ambiental e econômico.

Os ODS são um compromisso que vincula todos os agentes nacionais, públicos ou privados, na direção do conjunto de seus objetivos. Portanto, seu monitoramento deve ser realizado tanto por organizações privadas e da sociedade civil quanto pela academia e pelos governos, com o objetivo de analisar a situação mais ampla de efetivação da igualdade de gênero em nosso país.

**2 ODS 5: DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO**

*Meta 5.1 (ONU) – Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.*

*Meta 5.1 (Brasil) – Eliminar todas as formas de discriminação de gênero, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.*

Para o monitoramento desta meta, foi definido somente um indicador global: 5.1.1 – Existência de arcabouço legal para promover, aplicar e monitorar a igualdade e a não discriminação com base no sexo. Anteriormente classificado como *Tier III*, teve sua metodologia de cálculo aprovada em 2018, passando a ser considerado pela ONU como *Tier II*. A mensuração do indicador se baseará em um questionário com 45 quesitos sobre o arcabouço legal nacional que promove, reforça e monitora a não discriminação. As perguntas abarcam quatro dimensões: *i)* arcabouço legal constitucional e vida pública; *ii)* violência contra a mulher; *iii)*

5. Ver propostas Ipea (2018).

emprego e benefícios econômicos; e *iv*) uniões e família.<sup>6</sup> O quadro 1 apresenta o resumo de uma avaliação preliminar dos desafios brasileiros no que se refere às quatro áreas a serem monitoradas no âmbito da meta 5.1.

De forma geral, o Brasil é avançado no que tange ao arcabouço legal, não sendo possível mensurar o grau de efetividade deste com perguntas de resposta binária do tipo “sim ou não”, como propostas pelo IAEG-SDGs para o indicador 5.1.1. Nesse sentido, será preciso definir novos indicadores nacionais a fim de mensurar as práticas discriminatórias que efetivamente ocorrem nas dimensões elencadas. O desafio é isolar o efeito da discriminação de gênero, entre os diversos fenômenos de distinção que marcam nossa sociedade.

No quadro 1, são apresentados os desafios brasileiros para o cumprimento da meta 5.1. Para a construção do quadro, utilizou-se como base a lógica a partir da qual o Sistema ONU organizou a produção do indicador 5.1.1: na primeira coluna, foram consideradas quatro dimensões, de forma a mensurar o indicador 5.1.1, conforme já descritas. A segunda coluna, denominada “nível”, indica se a pergunta apresentada no questionário envolve promoção, reforço ou monitoramento da agenda. A coluna seguinte traduz algumas das questões do formulário. Finalmente, na quarta coluna, são apresentadas reflexões sobre tais questionamentos, a fim de indicar os principais desafios que o Brasil ainda enfrenta para conseguir alcançar a meta 5.1.

QUADRO 1

**Resumo dos desafios brasileiros para o cumprimento da meta 5.1 (indicador 5.1.1)**

| Dimensão                                      | Nível                   | Quesitos  | Desafios brasileiros   |
|---|-------------------------|---|--|
| Arcabouço legal constitucional e vida pública | Promoção                | A discriminação direta e indireta estão previstas na lei que proíbe a discriminação contra as mulheres?   | A Constituição e as leis brasileiras não contemplam essa diferenciação, deixando de tipificar a discriminação indireta.                          |
|   |                         | Existem cotas para mulheres (assentos reservados) no Parlamento nacional?   | Apesar de existir cota para candidatura de mulheres e garantia de financiamento de campanha, não há reserva de assentos para candidatas eleitas. |
| Violência contra a mulher                     | Promoção                | A legislação sobre estupro criminaliza explicitamente o estupro de cônjuge?   | Não explicitamente.  |
|   | Reforço e monitoramento | Existem comprometimentos orçamentários do governo para implementação da legislação que trata da violência contra a mulher, criando uma obrigação, para o governo, de gasto ou alocação de recursos nos programas e atividades relevantes? | Não existe tal obrigação.  |

6. Ver metadado do indicador 5.1.1 em SDG Indicators ([s.d.]).



| Dimensão                        | Nível                   | Quesitos   | Desafios brasileiros   |
|---------------------------------|-------------------------|--|--|
| Emprego e benefícios econômicos | Promoção                | Licença remunerada paterna ou parental para pais ou parceiros é provida pela lei?                                | Sim, mas é insuficiente (cinco dias) para alterar os efeitos discriminatórios no mercado de trabalho. A licença de vinte dias é por adesão, portanto não é provida por lei para todos, mas autorizada a certas empresas que cumprirem certos requisitos.                               |
|                                 | Reforço e monitoramento | Creches e educação infantil são providas ou subsidiadas pelo poder público?                                      | Sim, mas o alcance de creches públicas e privadas é de apenas 30% entre as crianças de 0 a 3 anos (IBGE, 2016). Os responsáveis por 43% das crianças de 0 a 3 anos que não frequentam creche querem que a criança frequente (aproximadamente 3 milhões de crianças são não atendidas). |
| Uniões e família                | Promoção                | A idade mínima de matrimônio legal é de 18 anos, sem qualquer exceção, para jovens do sexo feminino e masculino? | Não. Há excessão para jovens de 16 anos ou mais com consentimento dos pais.  |

Fonte: UM Women; The World Bank Group; OECD Development Centre. SDG Indicator 5.1.1 – methodological note.  
Elaboração: Disoc/Ipea.

O único indicador proposto em caráter preliminar para o caso brasileiro, que consta do documento *ODS – Metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: proposta de adequação de metas*, foi o seguinte: “Percentual de órgãos da administração pública federal direta que implantaram os dispositivos do Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso e registro do nome social”.

Isso se deve ao fato de que a discriminação contra as pessoas transgênero, uma das dimensões da meta 5.1, vem ganhando corpo no Brasil nos últimos anos, com a aprovação de dispositivos legais e a implementação de políticas. O debate público sobre a legislação que promove os direitos fundamentais das pessoas transgêneros no Brasil gira em torno de dois temas fundamentais: a questão do registro (civil ou administrativo) do nome e do sexo da pessoa transgênero; e os requisitos e o efetivo acesso ao processo transexualizador e à cirurgia de transgenitalização pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Quanto ao registro do nome, o Executivo federal já garante o uso do nome social de travestis e transexuais em registros administrativos de usuários e servidores do Estado (Decreto nº 8.727/2016), tendo sido internalizado pela rede pública de ensino básico e pelo SUS, entre outros. Relevante medir a efetividade da adoção.

Além do nome social, em março de 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.275 e decidiu “reconhecer aos transgêneros que assim o desejarem, independentemente da cirurgia de transgenitalização, ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes, o direito à substituição de prenome e sexo diretamente no registro civil” (STF, 2018, p. 173). Cabe, portanto, elaborar indicador para acompanhar a efetividade dessa decisão na rede de cartórios nacionais.

*Meta 5.2 (ONU) – Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.*

*Meta 5.2 (Brasil) – Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.*

O fenômeno da violência contra as mulheres é presente em nossa sociedade sob diferentes formas e demanda políticas de enfrentamento distintas. Os indicadores previstos pela ONU visam ao monitoramento da violência física, sexual ou psicológica perpetrada por parceiro ou ex-parceiro e aquela perpetrada por pessoa sem relação íntima com a vítima. Isto é, trata-se de buscar mensurar a chamada violência doméstica e a própria violência urbana contra as mulheres. As dificuldades em relação a esses indicadores são múltiplas. Primeiramente, no Brasil não se realiza pesquisa de vitimização regular, nacional e oficial, meio considerado o mais adequado para a medição da violência na sociedade. Diante disto, a opção recai sobre os registros administrativos existentes. Ocorre que, no caso dos registros de ocorrências policiais, não há no país um sistema nacional único que reúna todas as informações registradas nas 27 secretarias estaduais de segurança pública. Há divergências, inclusive, quanto à tipologia adotada em cada uma destas. Por fim, no caso da violência psicológica, apesar de prevista na Lei Maria da Penha, não está tipificada como tal no Código Penal, devendo ser enquadrada como ameaça, injúria, difamação etc., o que dificulta o levantamento nos registros administrativos existentes. No caso dos homicídios, há a opção dos registros feitos pelo Ministério da Saúde, os mais abrangentes, confiáveis e com séries históricas relevantes existentes.

Como forma de se aproximar dos indicadores globais propostos (5.2.1. – Percentual de mulheres e meninas de 15 anos de idade ou mais que já tiveram relacionamentos, sujeitas à violência física, sexual ou psicológica por um parceiro atual ou ex-parceiro nos últimos 12 meses; e 5.2.2. – Percentual de mulheres e meninas de 15 anos ou mais sujeitas à violência física, sexual ou psicológica por pessoas não íntimas outra pessoa diferente do atual ou ex-parceiro nos últimos 12 meses, ambos por forma de violência, idade, lugar de ocorrência e raça/cor), podemos examinar os dados do *Suplemento sobre vitimização e justiça da PNAD 2009*. De acordo com este levantamento, 1,3% das mulheres de 10 anos ou mais de idade afirmou ter sido vítima de agressão física em algum momento nos doze meses que antecederam a pesquisa, comparado a 1,8% dos homens. No entanto, esta proporção sobe para 2,1 entre mulheres negras de 18 a 24 anos. Mas o dado mais revelador indica que 26% das mulheres que afirmaram ter sido agredidas tiveram como agressor o cônjuge ou o ex-cônjuge. Este número é de 2% entre os homens.

Outra fonte de dados a ser considerada é a PNS, realizada pelo Ministério da Saúde em parceria com o IBGE no ano de 2013, que avaliou a ocorrência de violência por conhecidos e desconhecidos em pessoas com 18 anos ou mais de idade. A pesquisa apontou prevalência de violência por pessoa conhecida, nos últimos doze meses, em 3,1% (IC 95%: 2,8-3,5) em mulheres e 1,8% (IC 95%: 1,6-2,1) em homens. Entre as mulheres, a maior prevalência de violência por conhecidos foi observada na faixa etária de 18 a 29 anos (4,2%) e entre as mulheres da raça/cor preta (3,9%). A prevalência de violência por pessoa desconhecida, nos últimos doze meses, foi de 2,7% (IC 95%: 2,4-2,9) para mulheres e 3,7% (IC 95%: 3,3-4,1) para homens. Entre as mulheres, a maior prevalência de violência por desconhecidos foi observada na faixa etária de 18 a 29 anos (3,6%) e entre as mulheres da raça/cor preta (3,6%).

No que concerne aos indicadores preliminarmente propostos para o Brasil (Percentual de meninas de até 15 anos sujeitas à violência sexual por pessoas conhecidas ou familiares nos últimos 12 meses, por idade, lugar de ocorrência e raça/cor e taxa de feminicídio),

busca-se monitorar os fenômenos da violência sexual contra meninas e dos homicídios de mulheres por serem mulheres.<sup>7</sup>

No caso da *violência sexual*, tem-se o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), também do Ministério da Saúde, que compila todas as notificações feitas por profissionais de saúde nos casos determinados por portaria, entre os quais os atendimentos feitos a vítimas de violência sexual. Trata-se, portanto, de indicador que – como todos aqueles que buscam mensurar violência – abarca somente parte do fenômeno: registra os casos daquelas pessoas que foram vítimas de violência sexual e procuraram um serviço de saúde, o profissional que realizou o atendimento registrou devidamente e o município possui área de vigilância epidemiológica organizada para inserção da ficha no Sinan. Mesmo com todas essas limitações, trata-se de um sistema abrangente que pode dar pistas sobre as configurações da violência sexual no país. O indicador proposto refere-se à violência sexual contra meninas de até 15 anos – nestes casos, é mais comum a busca por serviços de saúde – perpetrada por pessoa conhecida ou parente – informação recolhida pela ficha de notificação compulsória e da maior importância no caso do fenômeno da violência sexual contra meninas. Como linha de base, foram registradas pelo Sinan, em 2016, 13.225 notificações de violência sexual com vítima de até 14 anos de idade. Em 88,3% dessas, os agressores eram pessoas conhecidas ou familiares das vítimas. Cabe mencionar que um aumento do número de notificações não significa, necessariamente, aumento do fenômeno na sociedade, tendendo a indicar, na realidade, maior alcance da rede de atendimento, mais capacitação dos profissionais de saúde, maior abrangência do sistema de notificação, entre outros parâmetros. Este representa um limite do indicador escolhido.

No caso do *feminicídio*, trata-se de tipificação recente, ainda em processo de incorporação pelos sistemas estaduais de segurança pública. Desta forma, a subnotificação tende a ser ainda maior. O ponto inicial do histórico, o ano de 2016, registrou taxa de 1,0 feminicídio por 100 mil mulheres no Brasil (FBSP, 2017). Cabe monitorar, complementarmente, a taxa de homicídios de mulheres, que, em 2016, foi de 4,3 por 100 mil mulheres (FBSP, 2017).

A violência atinge as mulheres de modo desigual. Por isto, a importância de acompanhar os indicadores com desagregações como as mencionadas na nova redação da meta, adequada para o caso brasileiro. O *recorte racial* é possível para os dados de homicídios e evidenciam que a taxa de homicídios das mulheres negras foi de 5,26 por 100 mil em 2016, enquanto entre as mulheres não negras foi de 3,05 (Ipea e FBSP, 2018).

Não há dados oficiais sobre a violência contra a *população LGBT*, mas entidades sociais que monitoram esses casos mostram que se trata de fenômeno importante no país. O Sinan também compila as notificações de violência psicológica, física e sexual registradas pela população LGBT. Aqui, mais uma vez, se trata de dado aproximado sobre o fenômeno: em 2016, foram registradas 8.907 notificações de violência interpessoal ou autoprovocada contra pessoas LGBT, somando-se aquelas referentes aos três tipos de violência, o que significa que a mesma pessoa pode ter mais de uma notificação. A violência física correspondeu a 62% das notificações nesse caso.<sup>8</sup>

O desafio, no que diz respeito ao monitoramento do enfrentamento da violência contra mulheres e meninas no Brasil, é, precisamente, a limitação dos dados existentes.

*Meta 5.3 (ONU) – Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.*

7. A Lei nº 13.104/2015 incluiu no Código Penal brasileiro o crime de feminicídio, que é o homicídio qualificado “contra a mulher por razões da condição de sexo feminino”.

8. Cabem aqui as mesmas observações colocadas anteriormente sobre o limite dos dados registrados pelo Sinan.

*Meta 5.3 (Brasil) – Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos e uniões precoces, forçados e de crianças e jovens, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.*

A lei brasileira estipula a idade legal para a união matrimonial de 18 anos, permitindo a anulação de casamento infantil. No entanto, permite exceção para que jovens se casem a partir dos 16 anos de idade, desde que haja o consentimento parental. Além disso, a legislação brasileira não prevê punição para quem permite que uma menina ou jovem se case em contravenção à lei, nem aos pais nem aos parceiros.

O casamento precoce é uma prática nociva porque as jovens e as meninas que se casam antes dos 18 anos de idade: *i)* têm maior probabilidade de sofrer violência ou abuso sexual dos parceiros e familiares; *ii)* representam um contingente importante das jovens que abandonam o ensino médio, inclusive porque têm filhos mais cedo e assumem o trabalho de cuidado e afazeres domésticos não remunerado; *iii)* têm maiores riscos à saúde diante de gravidez precoce; e *iv)* acumulam desvantagens educacionais, de tempo e de mercado de trabalho desde muito cedo no seu ciclo de vida.<sup>9</sup>

De acordo com a ONU, o Brasil tem o maior número de casamentos infantis da América Latina e o 4º mais alto do mundo. O indicador global 5.3.1 mede a proporção de mulheres com idade de 20 a 24 anos que casaram ou viveram em união de fato antes dos 15 anos e antes dos 18 anos de idade, e, no caso do Brasil, os últimos dados disponíveis são da PNDS de 2006, estando o indicador global mais recente pendente de cálculo.

A PNDS 2006 revelou que 10,5% e 36,5% das jovens com 20 a 24 anos naquele ano tiveram união antes dos 15 e 18 anos, respectivamente (Brasil, 2009). Este padrão não tem se reduzido nas novas gerações, é tão mais frequente quanto menos escolarizadas forem as jovens e incide mais na região Norte do país (Garcia e Koyama, 2009). Estes números, apesar de defasados, revelam os desafios normativos, jurídicos e culturais que o país precisa enfrentar.

*Meta 5.4 (ONU) – Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.*

*Meta 5.4 (Brasil) – Eliminar a desigualdade na divisão sexual do trabalho remunerado e não remunerado, inclusive no trabalho doméstico e de cuidados, promovendo maior autonomia de todas as mulheres, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas, por meio de políticas públicas e da promoção da responsabilidade compartilhada dentro das famílias.*

A divisão sexual de trabalho no Brasil ainda apresenta desigualdade substancial. O trabalho doméstico e de cuidados não remunerado é majoritariamente atribuído às mulheres, enquanto o trabalho remunerado na esfera pública é tido como campo dos homens. O fenômeno reduz a autonomia das mulheres, pois opera não somente uma separação de atividades, mas também uma hierarquização, uma vez que o trabalho atribuído aos homens é remunerado, tem proteção social e é valorizado socialmente, enquanto o trabalho realizado pelas mulheres não é remunerado, é pouco valorizado socialmente e não resulta em proteção social.

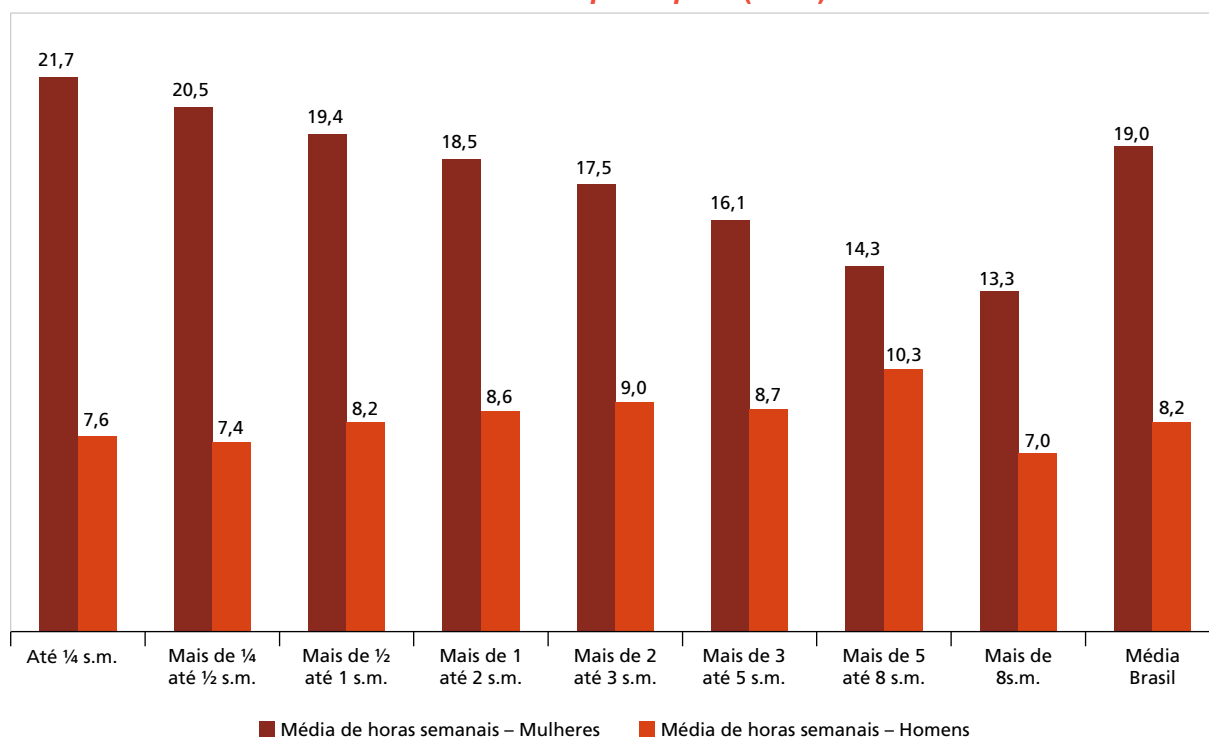
9. Ver o estudo de Sakhonchik, Recavarren e Tavares (2017).

O indicador global 5.4.1 (Percentual de tempo gasto no trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, por sexo, idade e localidade) mede a proporção das horas de um dia dispendidas em atividades domésticas e de cuidado não remunerado para benefício dos moradores do domicílio ou parentes que moravam em outro domicílio. Em 2016, as mulheres e as jovens brasileiras de 14 anos ou mais gastaram 11,3% das horas de seu dia com tais atividades e os homens, 4,9% (IBGE, 2016). A região do Nordeste é a que apresenta a maior disparidade entre homens e mulheres em termos de horas dispendidas nestas atividades.

Em termos de horas, nos domicílios de menor renda *per capita*, as mulheres são substancialmente mais oneradas que os homens, enquanto nos estratos de maior renda esta desigualdade vai se reduzindo, não porque os homens assumem substancialmente mais trabalho, mas porque os domicílios têm maior possibilidade de contratar serviços domésticos e de cuidados, comer fora do domicílio e adquirir tecnologias que rendem eficiência ao trabalho doméstico e de cuidado ou aumentam a autonomia das pessoas dependentes, como eletrodomésticos e tecnologias assistivas, entre outros determinantes. Enquanto uma mulher de baixa renda dispende em média 21,7 horas por semana nestes trabalhos, uma mulher de alta renda dispende 13,3 horas – cerca de 3 vezes e 2 vezes mais que os homens – de suas respectivas faixas de renda (gráfico 1).

GRÁFICO 1

**Média de horas semanais de trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, segundo sexo e classe de rendimento domiciliar *per capita*<sup>1</sup> (2016)**



Fonte: IBGE (2016).

Nota: <sup>1</sup> Pessoas de 14 anos ou mais que tenham ou não realizado tais atividades.

O alcance da meta 5.4 exige políticas públicas que aliviem a carga de trabalho não remunerado sobre as mulheres, em especial as de menor renda – como é o caso de creches, serviços de saúde, de acolhimento de idosos e doentes crônicos, de infraestrutura de água encanada ou luz elétrica; políticas públicas que, em maior ou menor medida, remunerem este trabalho ou o tornem mais produtivo – como é o caso da licença-maternidade/paternidade/parental, bem como todos os outros benefícios da seguridade social que permitem

às pessoas com alguma dependência (doentes, acidentadas, idosas, com deficiência, entre outras) contratar serviços e bens de cuidado no mercado, em vez de depender integralmente do cuidado dos familiares, em particular das mulheres no domicílio. Também é necessário acompanhar as políticas que incentivem maior autonomia das mulheres e assunção do trabalho de cuidado pelos homens, promovendo uma mudança nos costumes.

Os indicadores preliminarmente propostos para o caso brasileiro buscam monitorar o alcance dessas políticas diretamente relacionadas ao trabalho de cuidados. O primeiro – Proporção de crianças que frequentam creche de 0 a 3 anos e frequentam educação infantil de 4 a 6 anos – mostra que apenas 30,4% das crianças de 0 a 3 anos frequentavam creche em 2016, enquanto 90,2% das crianças de 4 e 5 anos frequentavam a educação infantil (IBGE, 2016). Interessante pontuar que, entre as crianças de 0 a 3 anos que não frequentavam, 43% o fariam se houvesse condições objetivas para tal. Este contingente aponta para a necessidade de praticamente dobrar a oferta de vagas hoje existente no país (IBGE, 2016), em especial para atender às famílias de menor renda com maior participação das crianças subalternizadas pela raça, por exemplo. Assim, é notório que a frequência à creche entre as crianças de 0 a 3 anos que vivem em domicílio de baixa renda (até um quarto de salário mínimo) foi de apenas 20,6% em 2016 (IBGE, 2016), enquanto entre as famílias de 5 salários mínimos ou mais esta proporção foi de 49,1%. Entre as crianças negras de 0 a 3 anos, a frequência à creche foi de 27,1%, abaixo da média de 34,1% para as crianças brancas desta mesma faixa etária.

Quanto à *responsabilidade compartilhada* no âmbito familiar, uma das medidas mais relevantes para sua evolução ao redor do mundo foi a instituição de licenças parentais obrigatórias, por meio das quais se permite que homens e mulheres possam dividir-se mais igualmente no cuidado dos filhos nos primeiros meses de vida. O Brasil teve um avanço importante nesta direção, dado pelo marco da primeira infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016), que institui a prorrogação do prazo de licença maternidade de 120 para 180 dias e da licença paternidade de 5 para 20 dias, mas apenas para as empresas que aderirem ao Programa Empresa Cidadã, devendo estar enquadradas no regime de tributação de lucro real. Além da prorrogação para os pais ter sido muito reduzida, se comparada àquela prevista para as mães, a adesão ao programa ainda é extremamente baixa, mesmo havendo benefícios fiscais para as empresas que aderirem. Há uma dificuldade para medir o impacto dessa medida, pois os dados de pessoas que gozaram deste benefício não são públicos. Sabemos que apenas 20.014 empresas participavam do programa até dezembro de 2016,<sup>10</sup> o que representa cerca de 13% das empresas que são tributadas pelo lucro real (o último dado oficial da Receita Federal do Brasil contabiliza 155.312 empresas nesse regime em 2013). Estas empresas são, em geral, grandes empregadoras, sugerindo que o programa tem uma cobertura maior sobre a população ocupada de homens e mulheres, mas ainda limitada.

No mercado de trabalho, a divisão sexual entre homens e mulheres se reflete numa menor participação, ocupação e rendimento das mulheres. Assim, um dos indicadores propostos para o Brasil é a “Razão da participação no mercado de trabalho entre homens e mulheres”. Na média dos trimestres de 2016, 72,3% dos homens participaram do mercado de trabalho, enquanto apenas 51,4% das mulheres participaram, na faixa etária de 14 anos ou mais (IBGE, 2016). Ademais, a taxa de desocupação no mercado de trabalho das pessoas de 14 anos ou mais foi de 10,2% e 13,3% para homens e mulheres, respectivamente (IBGE, 2016).<sup>11</sup> Neste quesito, a maior disparidade se encontra na região Norte do país e a menor, no Sudeste.

10. Informações disponíveis no *link*: <<https://bit.ly/2yEy9NF>>. Acesso em: 22 jul. 2019.

11. Cabe lembrar que o trabalho com 14 ou 15 anos de idade só é permitido no Brasil na condição de aprendiz (art. 403 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT).

Já o rendimento médio do trabalho principal das mulheres no mercado representou 77% do rendimento médio dos homens em 2016. Este indicador é de 79% para o grupo de homens e mulheres com menos de um ano de estudo, mas é de 60% para o grupo com doze anos de estudo ou mais. Tomando a categoria de homens brancos como referência, as mulheres brancas ganhavam em média 73% do que ganhavam os homens brancos, já as mulheres negras 42%. No meio urbano, as mulheres ganhavam 74% do que ganhavam os homens urbanos, enquanto as mulheres rurais apenas 38% (IBGE, 2016).<sup>12</sup>

*Meta 5.5 (ONU) – Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política*

*Meta 5.5 (Brasil) – Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na esfera pública, em suas dimensões política e econômica, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.*

Apesar da reconhecida importância para a construção de uma democracia plena e equitativa, a participação feminina em posições de liderança e de tomada de decisão na esfera pública brasileira ainda é baixa, conforme pode ser observado a partir da análise de alguns indicadores.

Com vistas a acompanhar o indicador global 5.5.1 – Percentual de cadeiras ocupadas por mulheres no Parlamento nacional e nos governos locais, cita-se a publicação *Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil*, lançada em 2018 pelo IBGE, que aponta que o percentual de cadeiras ocupadas por mulheres na Câmara Federal, em 2017, era de apenas 10,5%, enquanto que no Senado esse patamar estava em 16% (IBGE, 2018a). Após o pleito eleitoral de 2018, essa porcentagem passou para 15% na Câmara, com um total de 77 mulheres eleitas no universo de 513 cadeiras disponíveis. Porém, apesar do aumento no número de deputadas federais, três estados não elegeram nenhuma mulher para o cargo: Amazonas, Maranhão e Sergipe. Para o Senado, a eleição renovou dois terços da casa, e foram eleitas sete senadoras. Somando-se aquelas cujos mandatos ainda estão vigentes, serão doze mulheres nesta casa, o que perfaz 14,8% das 81 cadeiras disponíveis.

Em relação às *assembleias estaduais*, também houve ampliação da participação feminina: foram eleitas 161 mulheres, um aumento de 35% em relação a 2014. Apesar desse crescimento, a distribuição por cada ente federativo ainda é baixa. No Amapá, que deteve a maior porcentagem de mulheres entre os eleitos, esse montante é de apenas 33%. No Mato Grosso do Sul, em contrapartida, nenhuma mulher se elegeu deputada estadual.

Cumprir ressaltar que, desde 1995, o Brasil possui legislação que reserva percentual de candidaturas em eleições proporcionais para mulheres. Porém, apenas com a Lei nº 12.034, de setembro de 2009, essas cotas tornaram-se obrigatórias, sendo passível de punição o partido ou a coligação partidária que não cumprir o mínimo de 30% e o máximo de 70%

12. Todos os dados de remuneração são relativos às pessoas ocupadas com 16 anos ou mais.

de candidaturas de cada sexo.<sup>13</sup> Apesar de importante, a reserva de cotas, isoladamente, pode não ser capaz de transformar a situação, pois há fatores socioculturais estruturantes que dificultam a entrada da mulher na política.

Entre eles, podemos citar a organização social ainda bastante pautada na tradicional divisão sexual do trabalho, em que as mulheres são as principais responsáveis pelos cuidados com filhos e demais dependentes, além de responsáveis pelas atividades em âmbito doméstico; a ocupação da esfera pública pelas mulheres ainda é relativamente baixa – a taxa de participação no mercado de trabalho, por exemplo, apesar de ter crescido em décadas anteriores, está estável em torno de 55%, o que significa que cerca de 45% das mulheres brasileiras estão fora do mercado de trabalho; e a atmosfera partidária no Brasil ainda é sexista e não está adaptada às necessidades específicas de mulheres para garantir uma ampliação de sua presença nesses espaços – por exemplo, com oferta de monitoria e espaços para crianças durante reuniões, assembleias e demais encontros. Além disso, partidos tendem a investir menor montante de recursos nas candidaturas femininas; há, ademais, o fato de que, também por razões culturais e históricas, existe um *gap* entre homens e mulheres no domínio da lógica, do léxico, do *modus operandi* da política institucional tradicional; finalmente, as mulheres detêm, em geral, menor capital político que homens, e costuma, tradicionalmente, haver maior sucesso dos candidatos anteriormente eleitos, mais conhecidos pelo eleitorado.

No âmbito internacional, a posição do Brasil quanto à participação de mulheres nos parlamentos também é baixa. Segundo *ranking* elaborado pelo Inter-Parliamentary Union (IPU), após o pleito de 2018, o Brasil ocupa a posição 131 entre 186 países, estando atrás de países como Paquistão, Arábia Saudita e Coreia do Norte.

Mas não apenas no Poder Legislativo a presença de mulheres é baixa. Segundo dados do TSE, após a realização do pleito de 2018, foi eleita apenas uma mulher como *governadora*, o que representa 3,85% do total. Quando se considera a presença de mulheres no cargo de *prefeita*, os dados do TSE indicam que, em 2016, foram eleitas 637 mulheres e 4.888 homens, o que traduz um percentual de apenas 11,53%. Tanto a proporção de mulheres eleitas para mandato executivo municipal quanto a proporção para executivo estadual compõem o conjunto de indicadores propostos para esta meta no caso do Brasil.

13. A então deputada Marta Suplicy apresentou, em 1995, projeto de lei, subscrito por outras trinta parlamentares, que propunha que pelo menos 30% das vagas de candidaturas partidárias em todos os níveis deveriam ser preenchidas por mulheres. A incorporação na Lei das Eleições (Lei nº 9.100/1995) da reserva de no mínimo 20% das vagas de cada partido ou coligação para mulheres candidatas foi consequência direta dessa proposta, o que ampliou os esforços dos partidos políticos em tentar atrair mulheres candidatas, além de terem, em alguns casos, incluído em seus discursos preocupações com demandas historicamente femininas (Matos e Paradis, 2014). Dois anos depois, a Lei nº 9.504/1997 ordenou que cada partido ou coligação reservasse o mínimo de 30% das candidaturas para cada sexo. Em 2009, para garantir maior efetividade, a previsão de reserva de vagas é substituída pela determinação de que os partidos políticos preencham o mínimo de 30% e o máximo de 70% das candidaturas para cada sexo, conforme a Lei nº 12.034, de modo a evitar que as cotas fossem enviadas em branco. Em março de 2018, em julgamento da ADI nº 5.617, que questionava a reserva de no mínimo 5% e no máximo 15% dos recursos do Fundo Partidário para financiamento das campanhas eleitorais de mulheres pelos partidos políticos (percentuais que haviam sido definidos na minirreforma eleitoral de 2015), o STF decidiu que o financiamento de campanhas eleitorais das candidatas mulheres com recursos do Fundo Partidário deveria ser proporcional e respeitar o patamar mínimo de 30% de candidatas mulheres, como previsto em lei. Após a decisão referente à ADI nº 5.617, um grupo formado por oito senadoras e seis deputadas federais formulou consulta ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) indagando se o tempo de rádio e TV das campanhas femininas e a parcela de financiamento destinada às campanhas das mulheres deveriam seguir a proporção mínima de 30% estabelecida pela Lei das Eleições. A corte respondeu positivamente à consulta realizada pelas parlamentares e decidiu ainda que, caso haja mais de 30% de candidatas, a distribuição do tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita e o repasse do Fundo Eleitoral deverão ocorrer na mesma proporção.



Quanto à *ocupação de cargos ministeriais* por mulheres (outro dos indicadores propostos para o país), segundo o Mapa das Mulheres na Política, divulgado pelo IPU, em 1º de janeiro de 2017, o Brasil ocupava a posição 167 de um *ranking* de 174 países – havia apenas uma mulher na posição de ministra de Estado naquele momento, perfazendo 4% do total de 25 ministros então existentes (IPU, 2017). Em 2015, segundo o mesmo *ranking*, o Brasil figurava na 52ª posição, com 15,4% de mulheres em posições ministeriais. A forte queda na posição brasileira se deve ao fim do governo da única mulher presidente da República, que manteve mais mulheres como ministras durante seu mandato. Já as Estatísticas de gênero do IBGE informam que, em 13 de dezembro de 2017, dos 28 ministros de Estado, apenas dois eram mulheres, o que representava 7,1% (IBGE, 2018a). Os índices são muito baixos e refletem uma considerável dificuldade do país em transformar a herança cultural sexista baseada na divisão sexual do trabalho, em que à mulher compete, por excelência, a esfera doméstica.

Outro indicador proposto para o Brasil é a proporção de mulheres que ocupam *cargo de confiança no Executivo federal*. Os cargos de direção e assessoramento (DAS) representam, na administração pública brasileira, posições de tomada de decisão – especialmente os DAS mais altos, de nível 5 e 6. Aqui, tem-se um fenômeno interessante: nos níveis mais baixos de hierarquia, representados pelos DAS 1 a 3, há bastante semelhança na distribuição entre homens e mulheres. Porém, à medida que os níveis hierárquicos sobem, a ocupação de cargos por mulheres cai drasticamente. Segundo dados do Painel Estatístico de Pessoal, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em 2016, apenas 18,81% dos DAS 6 eram ocupados por mulheres. Em 2017, esse percentual era de 17,56% e, em 2018, de 19,71%.<sup>14</sup>

São patamares muito baixos, inclusive em face dos 39,1% de mulheres que, em 2016, ocupavam *cargos em posições gerenciais*, de acordo com dados do IBGE (2018). O indicador, o segundo global para esta meta, é calculado pelo instituto e inclui a participação de mulheres em posições de liderança tanto no setor público quanto no privado, em cargos de diretorias ou gerenciais. É importante destacar que a dificuldade que esses números indicam quanto à ascensão das mulheres em sua trajetória profissional se reverte em diferenças salariais significativas entre homens e mulheres em ocupações semelhantes.

Alguns dados disponíveis sobre o sistema de justiça brasileiro também nos permitem refletir sobre a presença de mulheres em postos de poder e decisão na área. Segundo informa o Censo do Poder Judiciário, produzido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o *ingresso de mulheres na magistratura* ainda é bastante inferior ao total de homens (CNJ, 2014). Entre 2012 e 2013, apenas 35,9% dos profissionais que ingressaram na carreira eram mulheres. A *presença de mulheres nos tribunais superiores* é ainda mais reduzida: no mesmo ano, apenas 27,8%, patamar semelhante à presença em conselhos superiores, 26,1%. Entre os desembargadores, elas eram, em 2013, 21,5%. E, entre os ministros de tribunais superiores ou do STF, as mulheres compunham somente 18,4% do total. São números bastante reduzidos e demonstram que ainda há um longo caminho a ser percorrido rumo à igualdade nesse espaço da vida pública brasileira. Por isso, os dois indicadores estão entre os propostos para o caso brasileiro.

Outro âmbito da esfera pública em que é importante monitorar a presença feminina diz respeito à *participação na polícia*. Segundo dados do IBGE (2018), em 2014, as mulheres representavam cerca de 13,4% do efetivo ativo das polícias militares e civis das Unidades da Federação (UFs). Quando considerada apenas a polícia civil, esse patamar era de 26,4%. A publicação também ressaltou que, em todas as UFs, a participação feminina na polícia militar era menor que na civil. A UF com menor presença de mulheres, em 2014, era o Rio Grande do Norte, com apenas 5,1%, enquanto que no Amapá, onde havia a maior porcentagem de

14. Informações disponíveis em: <<https://bit.ly/2Pt7cmZ>>.

mulheres no corpo das polícias civil e militar, esse percentual era de 23,4%. Para além de integrar as mulheres à vida pública, e por isto foi elencado na proposta de indicadores para o Brasil, a presença no aparato policial do país é prevista em lei como parte das medidas de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar: o art. 10-A da Lei nº 11.340/2006 dispõe que “é direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores – preferencialmente do sexo feminino – previamente capacitados” (Brasil, 2006, art. 10-A).

*Meta 5.6 (ONU) – Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.*

*Meta 5.6 (Brasil) – Promover, proteger e garantir a saúde sexual e reprodutiva, os direitos sexuais e direitos reprodutivos, em consonância com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão, considerando as intersecções de gênero com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.*

Os direitos sexuais e os direitos reprodutivos integram os direitos humanos universais, e, por este motivo, são pré-requisitos para a efetivação da dignidade, liberdade e igualdade entre nós. Neste marco, estes direitos são afeitos a todos os seres humanos, independentemente de sexo, gênero ou nacionalidade. Muitos fatores concorrem para a negação desses direitos ou a limitação de oportunidades para seu gozo, o que chama atenção para o aspecto distributivo, ou seja, da efetiva justiça sexual e reprodutiva. Contudo, permanece o fato incontestável de que as dimensões da sexualidade e da reprodução da vida humana estão garantidas pelo marco fundamental e supranacional dos direitos humanos.

Os direitos sexuais e reprodutivos asseguram: a liberdade sexual e a reprodutiva; a autonomia, a integridade e a segurança do corpo sexual; a privacidade sexual; o prazer sexual; a expressão sexual; a livre associação sexual; as escolhas reprodutivas livres e responsáveis; o acesso às informações baseadas no conhecimento científico; o acesso à educação integral em sexualidade e reprodução; e a saúde sexual e a saúde reprodutiva.<sup>15</sup> A saúde reprodutiva define-se como um estado geral de bem-estar físico, mental e social que propicia a capacidade de desfrutar de uma vida sexual satisfatória sem riscos associados de reprodução, e liberdade para decidir fazê-lo ou não. A saúde sexual, dimensão importante dos direitos sexuais, refere-se à prevenção e ao tratamento de todos os problemas relacionados às funções sexuais do corpo e das práticas sexuais, sempre no sentido de possibilitar o exercício pleno da sexualidade com respeito, livre de qualquer preconceito e discriminação.

Esses conceitos são bem explorados pelo questionário formulado pelo IAEG-SDGs para medir o indicador 5.6.1, que mensura a proporção de mulheres que tomam suas próprias decisões informadas sobre relações sexuais, contraceptivos e saúde reprodutiva entre as mulheres em idade reprodutiva e que estejam casadas ou em união.<sup>16</sup> O questionário avaliará se as mulheres podem dizer não ao parceiro quando não querem ter relações sexuais, de

15. A meta 5.6 dos ODS tem escopo mais amplo que as metas 3.1 – que trata de reduzir a mortalidade materna – e 3.7 – que trata da saúde sexual e da saúde reprodutiva de forma mais restrita. Consulte também estas metas para dados complementares.

16. Veja o metadado dos indicadores 5.6.1 e 5.6.2 em SDG Indicators ([s.d.]).

quem é a decisão sobre o uso de contraceptivos e se ela mesma decide sobre os cuidados de sua saúde. As questões do questionário deverão ser aplicadas futuramente no Brasil no âmbito da PNS, dependendo da manutenção do cronograma de pesquisas do IBGE.

De maneira similar, a metodologia formulada pelo IAEG-SDGs para a medição do indicador 5.6.2, que trata das leis e dos regramentos que garantem o acesso à saúde sexual e reprodutiva, informação e educação, está em consonância com o enquadramento destes no âmbito dos direitos humanos, monitorando de forma bastante detalhada as dimensões de: *i)* serviços de cuidado materno; *ii)* contracepção e planejamento reprodutivo; *iii)* educação e informação integral em sexualidade; e *iv)* saúde e bem-estar sexual. Com exceção do item de educação e informação em sexualidade, o país deverá pontuar bem em outras dimensões, a exemplo da existência de leis e regramentos, que promovem esses direitos, e que também incluem a paternidade ativa, promovendo a participação masculina no planejamento reprodutivo e no acompanhamento da gravidez e cuidado à criança. Ainda assim, terá desafios pelo fato de ainda manter restrições de acesso aos métodos contraceptivos para adolescentes e jovens, bem como criminalizar inúmeras hipóteses de aborto induzido.

No que concerne aos indicadores nacionais, estes se agrupam em cinco temas: *i)* informações sobre a prevalência de métodos contraceptivos; *ii)* alguns aspectos da prevenção, cuidado e incidência de HIV/Aids e outras infecções sexualmente transmissíveis (ISTs); *iii)* fecundidade na adolescência; *iv)* assistência à mulher e ao neonato durante o ciclo gravídico-puerperal; e *v)* cobertura e qualidade dos serviços de saúde sexual e saúde reprodutiva, em especial da rede pública de saúde. Os indicadores desta seção são baseados naqueles arrolados para o capítulo de saúde sexual e saúde reprodutiva do Consenso de Montevideu,<sup>17</sup> bem como nos indicadores que figuram no planejamento estratégico do Ministério da Saúde.

Quanto ao *acesso e uso de métodos contraceptivos*, a PNS 2013 estimou que 61,1% das mulheres entre 18 e 49 anos, sexualmente ativas e que ainda menstruavam, fizeram uso de métodos para evitar a gravidez, sendo este percentual de 65,8% e 56,9% para as mulheres brancas e negras, respectivamente (IBGE, 2013).<sup>18</sup> Há, portanto, uma desigualdade importante de uso de métodos contraceptivos que revelam a existência de barreiras de acesso das mulheres negras a seus direitos sexuais e reprodutivos.

Importante destacar que o uso de métodos contraceptivos também é frequente entre os escolares. A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), do IBGE, levanta uma variedade de informações sobre os adolescentes e jovens de escolas públicas e privadas que cursam a nona série do ensino fundamental. Em 2015, daqueles que já tiveram relação sexual, 64,6% utilizou algum método contraceptivo em sua última relação – 72,1% entre as meninas e 60,3% entre os meninos (IBGE, 2015). Os métodos mais utilizados entre estes adolescentes e jovens na última relação foram a camisinha (66,2%) e a pílula anticoncepcional – 61,5% (IBGE, 2015). Há, ademais, um indicativo de que os adolescentes e os jovens têm acesso às informações sobre reprodução e sexualidade, pois a grande maioria recebeu orientações sobre prevenção à gravidez (82%), HIV, IST (88%) e sobre a aquisição gratuita de preservativos – 68% (IBGE, 2015).<sup>19</sup> Dada a abrangência de nosso território e a diversidade de nosso povo, este é um feito muito positivo que contribui sobremaneira para o alcance da meta 5.6.

17. Em especial, a revisão e o detalhamento dos indicadores do consenso realizado pela III Reunião da Conferência Regional sobre População e Desenvolvimento da América Latina e do Caribe, ocorrida em agosto de 2018. Ver os documentos em: <<https://bit.ly/2JYuJIL>>, em particular os indicadores, em: <<https://bit.ly/2XzN9u9>>.

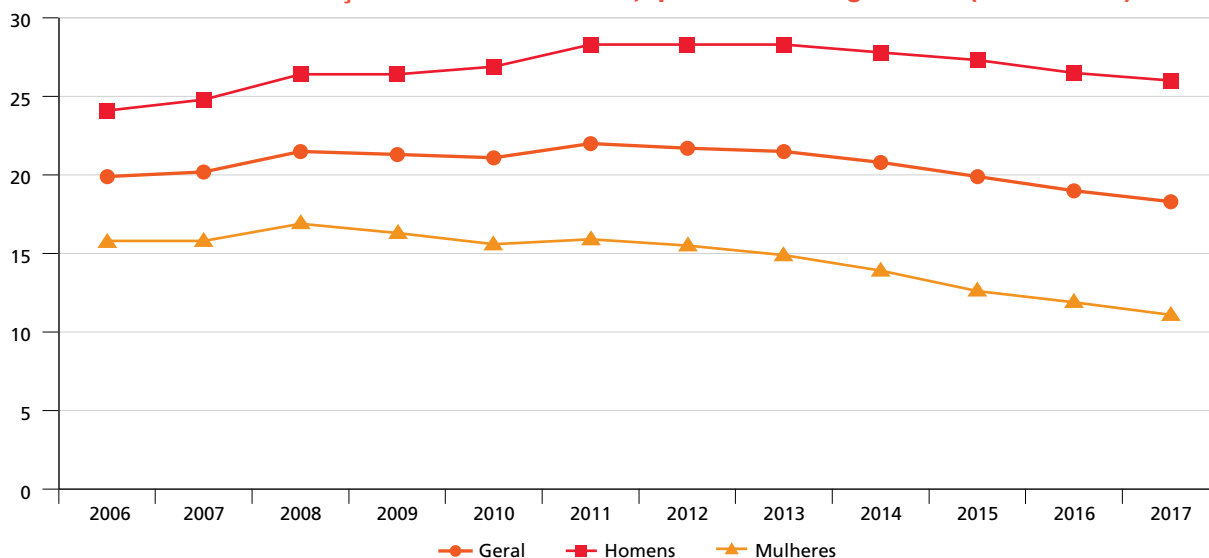
18. Consultar os resultados de Saúde da Mulher da PND 2013 em: <<https://bit.ly/2KKBJ0W>>.

19. Ver os diversos levantamentos da PeNSE 2015 em: <<https://bit.ly/2ZVCpEc>>.

As ISTs também são monitoradas e amplamente combatidas, no âmbito da prevenção e do cuidado, por governo e sociedade brasileira. O programa de HIV/Aids do governo brasileiro é um modelo reconhecido internacionalmente de vigilância, prevenção e cuidado dessa epidemia. As populações-chave nas quais a epidemia é concentrada e que sofrem maiores vulnerabilidades no Brasil são: os *gays* e outros homens que fazem sexo com homens (HSH), as pessoas transexuais, as pessoas que usam álcool e drogas, as pessoas privadas de liberdade e as trabalhadoras do sexo. Como exemplo, o *Boletim epidemiológico sobre HIV/Aids*, divulgado anualmente pelo Ministério da Saúde, apresenta uma prevalência de 19,8% entre os HSHs com 25 anos ou mais de idade, o que representa um desafio considerável. Para o controle da epidemia, o setor de saúde monitora a taxa de detecção, isto é, o número de casos de pessoas com Aids, detectadas por meio da rede pública e da rede privada de saúde, que obrigatoriamente notificam sobre os casos os diversos sistemas de informação do SUS. Esta taxa foi de dezenove pessoas detectadas a cada 100 mil habitantes, em 2016, para a população como um todo, 27 a cada 100 mil homens e doze a cada 100 mil mulheres, sendo que vem caindo mais entre as mulheres e as crianças menores de 5 anos, resultados provavelmente associados ao aumento da detecção de HIV em gestantes e à melhoria do acesso a tratamento de mães e filhos. Entre todos os casos detectados em 2016, 53,8% são relativos a pessoas pretas e pardas e 39,5% a pessoas brancas. Novamente, mais um indicador que aponta menor efetividade de direitos sexuais e reprodutivos conferidos à população negra<sup>20</sup> do país.<sup>21</sup>

GRÁFICO 2

**Taxa de detecção (por 100 mil habitantes) de casos de Aids notificados nos diversos sistemas de informação do setor de saúde,<sup>1</sup> por ano de diagnóstico (2006-2017)**



Fonte: Painel de Indicadores Epidemiológicos do Ministério da Saúde. Acesso em: 18 jan. 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/2IWVm3l>>. Nota: <sup>1</sup> Notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), declarados no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e registrados no Sistema de Controle de Exames Laboratoriais/Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (Siscel/Siclom).

Outra importante ação no âmbito das ISTs é a *vacinação contra o HPV* para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos, distribuída gratuitamente pelo governo brasileiro em todo o território. Em 2017, a cobertura vacinal para as meninas foi de 11,4% e 16,7%

20. Considera-se população negra aquela composta por pretos e pardos.

21. Para mais informações, acessar o *link*: <<https://bit.ly/2IWVm3l>>.

na primeira e segunda dose, respectivamente. Já para os meninos foi de 24,3% e 5,1% na primeira e segunda dose, respectivamente.<sup>22</sup> Essas coberturas são baixas, revelando desafios para aproximar a população desse tipo de prevenção: há a dificuldade de acesso aos serviços de saúde pela população nessa faixa etária, há tabus e dificuldades culturais em torno dessa vacina e há uma questão de gênero a ser analisada: mesmo numa cobertura tão baixa, observa-se uma importante desigualdade entre meninos e meninas. As duas doses são necessárias para proteger de forma integral contra os diversos vírus do papiloma vírus humano (HPV), inclusive dos mais resistentes, que apresentam maior probabilidade de causar lesões pré-cancerígenas.

As lesões e as alterações celulares no colo do útero são também monitoradas e evitadas pela *realização periódica dos exames preventivos de câncer*, o Papanicolau. Esse exame também é amplamente realizado no país. Assim, a PNS 2013 apurou que, nos últimos três anos anteriores à pesquisa, 79,4% das mulheres de 25 a 64 anos realizaram o exame preventivo na rede pública ou na rede privada (IBGE, 2013). Essa proporção foi de 82,6% para as mulheres brancas e 76,2% para as mulheres negras, revelando, novamente, uma desigualdade entre as mulheres (IBGE, 2013).

Pode-se observar, nos últimos anos, uma tendência consistente de redução da taxa de *fecundidade na faixa etária de 15 a 19 anos* (64,8/1000 em 2010 e 58,7 em 2016) e da proporção de nascidos vivos de mães adolescentes (18,4% em 2010 e 16,7% em 2016). Dessa forma, a queda da fecundidade foi maior entre as adolescentes, em comparação com outras faixas etárias. Apesar disso, a frequência de gravidez entre as adolescentes brasileiras ainda é alta e com grandes variações regionais (regiões Sudeste e Sul: 13,8% e região Norte: 23,2%) e raciais (indígenas: 26% e brancas: 12%), expressando não somente fatores culturais, mas também dificuldade de acesso a informações e métodos contraceptivos, especialmente entre os jovens e adolescentes de menor renda.<sup>23</sup>

A redução da mortalidade materna,<sup>24</sup> bem como a garantia da saúde da mulher e do neonato durante o ciclo gravídico-puerperal, depende de inúmeros fatores, mas tem nas consultas e exames pré-natais uma *proxy* importante da assistência ofertada pela rede pública e pela rede privada de saúde no Brasil e que está altamente correlacionada à redução daquela mortalidade. Nesse quesito, a PNS 2013 estimou que 97,4% das mulheres de 18 a 49 anos, que tiveram parto no último ano e meio anterior à pesquisa, realizaram acompanhamento pré-natal (IBGE, 2013). O último dado do Ministério da Saúde informou que 91,2% das mães dos nascidos vivos em 2016 realizaram quatro ou mais *consultas de pré-natal*, o que demonstra um esforço de cobertura da rede pública e da rede privada quase universal. No entanto, ainda são observadas desigualdades de acesso, na medida em que as proporções de mulheres indígenas (73,5%) e negras (84%) que realizam quatro ou mais consultas pré-natais é bem menor do que a cobertura de mulheres brancas (95,2%). Quanto à assistência ao parto por profissionais de saúde, a quase totalidade dos nascimentos no Brasil ocorre em serviços de saúde (99% em 2016), principalmente em serviços hospitalares (98,3%), mas os partos domiciliares são duas vezes mais frequentes entre mulheres negras (7,4%) do que entre mulheres brancas (2,8%), e quase um terço das indígenas tem seus partos fora dos serviços de saúde (27,8%).<sup>25</sup>

22. Dados consultados no *site* do Datasus, compilados a partir do Programa Nacional de Imunizações. O dado para 2016 não está disponível. Mais informações em: <<https://bit.ly/2FJ9Q6D>>.

23. Informações disponíveis no *link*: <<https://bit.ly/2yFiTQM>>.

24. Ver o indicador 3.1.1 da meta 3.1. Acesso em: 23 jul. 2019.

25. Informações consolidadas pelo Datasus e baseadas no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc). Disponível em: <<https://bit.ly/1ZcLVfy>>. Acesso em: 23 jul. 2019.

Outro tema monitorado internacionalmente, especialmente relevante para o monitoramento nacional, são as *hospitalizações em decorrência de aborto*. Tais casos apresentam uma importante correlação com o fenômeno de mortes maternas, já que o aborto constitui a quinta causa mais relevante. Segundo os dados do Ministério da Saúde,<sup>26</sup> 208.546 mulheres foram hospitalizadas por complicações de aborto em 2016.

Quanto aos *abortamentos previstos em lei*, 266 estabelecimentos de saúde vinculados ao SUS realizaram esse tipo de interrupção de gravidez em 2015, registrando 1.667 atendimentos, mas a grande variação, entre os estados, do número de abortos legais por 100 mil mulheres em idade fértil sugere desigualdades de acesso a esse procedimento, ainda concentrado em algumas regiões e em grandes capitais, apresentando o desafio de maior capilaridade do serviço.

Por fim, o Brasil tem uma particularidade preocupante em relação à saúde reprodutiva que diz respeito ao excessivo *número de partos cesáreos* realizados no país,<sup>27</sup> em especial na rede privada, que é majoritariamente acessada pelas mulheres brancas. Os dados consolidados do Ministério da Saúde revelam que, em todo o país, 55,4% dos partos realizados em 2016 foram cesáreos, sendo que este percentual é de 49,5% para as mulheres negras e 66,2% para as mulheres brancas.<sup>28</sup> Essa diferença se explica por duas razões: por um lado, há a questão socioeconômica, pois as mulheres brancas acessam mais a rede privada, em que as cesáreas são predominantes;<sup>29</sup> por outro, há o racismo institucional ainda presente nos serviços de saúde – que, entre outras questões, propaga a imagem da mulher negra como mais forte e mais resistente à dor.<sup>30</sup> O maior desafio, neste caso, é garantir a humanização do atendimento, tanto nos partos cesáreos quanto nos vaginais. A recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) é que a proporção de partos cesáreos esteja na faixa de 10% a 15%. Na região da América Latina e Caribe, esse percentual chega a 44,3%, o mais alto do mundo. A título de comparação, na Europa Ocidental, esse percentual é de 26,9% (Howard, 2018).

*Meta 5.a (ONU) – Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso à propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.*

*Meta 5.a (Brasil) – Garantir igualdade de direitos, de acesso e de controle dos recursos econômicos, da terra e de outras formas de propriedade, de serviços financeiros, de herança e de recursos naturais de forma sustentável, por meio de políticas de crédito, capacitação, assistência técnica, reforma agrária e habitação, entre outras, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.*

26. Divulgados por ocasião da audiência pública no STF afeita à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 442.

27. Apenas nesse caso o indicador não condiz com os temas arrolados pelo monitoramento do Consenso de Montevideu, tendo sido incluído no relatório pela especificidade nacional.

28. Veja o Painel de Monitoramento dos Nascidos Vivos do Datasus com dados consolidados do Sinasc (Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos) em: <<https://bit.ly/2Lt9cwb>>. Acesso em: 23 jul. 2019.

29. Enquanto na rede privada 85% dos partos realizados em 2016 foram cesáreos, na rede pública, foram 41,3% (Sinasc e Sistema de Informações Hospitalares do SUS – SIH-SUS). Para mais informações, acessar os *links*: <<https://bit.ly/2KnZ8m4>> e <<https://bit.ly/1UdLfTj>>. Acesso em: 24 jul. 2019.

30. O acesso ao parto vaginal deve ser acompanhado de práticas humanizadas, para que se evitem as situações de violência obstétrica. Há de observar, portanto, se as mulheres negras se encontram mais vulneráveis a esse tipo de violência.

No Brasil, apesar de o arcabouço legal já atribuir às mulheres garantias iguais às dos homens no que se refere à posse e ao uso de bens e direitos, verificam-se ainda entraves para, de fato, assegurar que tais direitos sejam respeitados. O efetivo acesso e controle, de forma autônoma, de recursos e propriedades ainda é, especialmente no meio rural brasileiro, difícil para as mulheres. E, para além da questão da outorga de propriedades, é fundamental instituir e monitorar mecanismos que garantam acesso ao crédito, à assistência técnica e à capacitação para as mulheres.

Dados do Banco Central do Brasil (BCB) relativos aos bens e direitos informados por homens e mulheres em suas declarações anuais de imposto de renda de pessoa física de 2017 (ano-base 2016) demonstram que, enquanto a soma dos bens e direitos deles chegava a R\$ 5,857 bilhões, a delas era de R\$ 2,275 bilhões, isto é, uma razão mulher/homem de 0,39 aproximadamente. Algumas observações precisam ser feitas, contudo: em primeiro lugar, é preciso ter em conta que, a partir dos dados obtidos, não é possível saber quantas das declarações são conjuntas, o que traria um problema para a contabilização dos bens declarados, com uma possível sobre-representação de bens entre os homens. Também é preciso levar em conta que o número de homens e de mulheres declarantes é bem distinto: eles somavam pouco mais de 16 milhões e elas, pouco menos de 12 milhões. E, além disso, há que se considerar que os valores dos bens declarados podem não estar atualizados, remetendo à informação que consta na escritura de bens imóveis ou nota fiscal. Apesar das inconsistências inerentes ao dado, é importante ter em conta que ele indica uma proporção muito menor de bens em posse de mulheres, o que levanta uma discussão sobre a segurança material de que as mulheres brasileiras dispõem, ainda que não haja óbices legais à posse de bens por parte delas.

O Estado pode atuar por meio de políticas públicas para tentar corrigir situações em que a realidade de fato conflita com a normativa de direito. Assim, por exemplo, o governo estabeleceu, nas regras do principal programa habitacional, o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), que há preferência para mulheres serem titulares das unidades habitacionais entregues. Assim, segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Regional, anteriormente denominado Ministério das Cidades, em 2018, foram entregues, para famílias com renda de até R\$ 1,8 mil, cerca de 1,5 milhão de unidades habitacionais, sendo que 82% dos contratos foram assinados por mulheres. Além disso, também foi estabelecido, pela Lei nº 12.693/2012, que, em caso de divórcio, o contrato de financiamento é transferido para o nome da mulher. A única exceção prevista em lei é o caso de o casal ter filhos e a guarda deles ser exclusiva do pai.

No âmbito rural, é importante citar que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) emitiu a Portaria nº 981/2003, que determina a titulação conjunta para homens e mulheres, casados ou em união estável, e a Normativa nº 38/2007, que ajusta mecanismos de inscrição de candidatas no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), com preferência para famílias chefiadas por mulheres. A Portaria nº 981/2003 também prevê que, em caso de separação, a terra ficará com a mulher, desde que tenha a guarda dos filhos.

Em relação ao acesso ao crédito, os indicadores mostram que, de modo geral, mulheres acessam menos crédito que homens, não só em termos absolutos como em termos relativos. No Brasil, segundo informa o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), em 2015, 47,4% dos microempreendedores individuais (MEIs) eram mulheres. Porém, dados do Banco Central indicam que a razão mulher/homem na linha de crédito para microempreendedores individuais pessoa física (MEI pessoa física), entre 2016 e 2018, ficou em torno de 0,70, conforme tabela 3.

TABELA 3

**Saldo de crédito MEI pessoa física, por sexo – Brasil (2016-2018)<sup>1</sup>**

| Data                 | Saldo de crédito MEI pessoa física masculino | Saldo de crédito MEI pessoa física feminino | Razão mulheres/homens |
|----------------------|--|---|-----------------------|
| Mês/ano              | R\$ (milhões)                                | R\$ (milhões)                               |                       |
| 1º trimestre de 2016 | 39.404,97                                    | 25.573,80                                   | 0,65                  |
| 1º trimestre de 2017 | 39.301,67                                    | 27.015,20                                   | 0,69                  |
| 1º trimestre de 2018 | 41.181,17                                    | 28.665,70                                   | 0,70                  |

Fonte: Banco Central do Brasil – Depef. Disponível em: <<https://bit.ly/1ivyjfd>>. Acesso em: 24 jul. 2019.

Elaboração das autoras.

Nota: <sup>1</sup> Valores deflacionados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Outra linha de crédito interessante de ser observada é a relativa ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Os dados do Banco Central indicam que, além de assinarem menos contratos, o valor médio dos contratos firmados com mulheres é menor que aqueles firmados por homens. Existe uma linha específica de crédito no Pronaf para mulheres, o Pronaf Mulher. Porém, ela é pouco acessada e pouco conhecida. Entre 2013 e 2018, foram assinados por mulheres 12.522 contratos na linha Pronaf Mulher, enquanto que, no mesmo período, elas firmaram um total de 2.644.640 contratos. A linha Pronaf Mulher representou, então, no acumulado do período, menos de 0,50% do total de contratos de mulheres, o que é insignificante. Os homens, por sua vez, assinaram 6.792.674 contratos. A razão mulheres/homens entre os contratos assinados entre 2013 e 2018 ficou, então, em 0,38. Quanto ao valor total contratado por mulheres entre 2013 e 2018, ficou em R\$ 19.854.814.402, ante os R\$ 107.993.508.825 contratados pelos homens, uma razão de 0,18 aproximadamente. No que se refere ao valor médio dos contratos, a relação mulher/homem entre 2014 e 2018 oscilou entre 44% e 53%, aproximadamente. As tabelas 4, 5 e 6 resumem os achados mencionados.

TABELA 4

**Total de contratos do Pronaf, todas as linhas, por sexo (2014-2018)**

| Pronaf – todas as linhas  | Total de contratos |           |           |           |           |
|---------------------------|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                           | 2014               | 2015      | 2016      | 2017      | 2018      |
| Mulheres                  | 495.812            | 528.985   | 481.668   | 249.016   | 370.510   |
| Homens                    | 1.322.166          | 1.168.322 | 1.135.951 | 793.073   | 903.576   |
| Total                     | 1.817.978          | 1.697.307 | 1.617.619 | 1.042.089 | 1.274.086 |
| Razão mulheres/homens (%) | 37,5               | 45,3      | 42,4      | 31,4      | 41,0      |

Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito Rural. Disponível em: <<https://bit.ly/2FBipyM>>. Acesso em: 22 jul. 2019.

TABELA 5

**Valor total contratado do Pronaf, todas as linhas, por sexo (2014-2018)<sup>1</sup>**

| Pronaf – todas as linhas  | Valor total contratado (R\$) |                |                |                |                |
|---------------------------|------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                           | 2014                         | 2015           | 2016           | 2017           | 2018           |
| Mulheres                  | 4.686.712.239                | 4.004.276.812  | 3.523.380.646  | 2.949.025.969  | 3.547.930.738  |
| Homens                    | 25.432.681.971               | 20.103.131.493 | 19.151.955.560 | 17.744.290.052 | 18.940.885.633 |
| Total                     | 30.119.394.210               | 24.107.408.305 | 22.675.336.206 | 20.693.316.021 | 22.488.816.371 |
| Razão mulheres/homens (%) | 18,43                        | 19,92          | 18,40          | 16,62          | 18,70          |

Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito Rural. Disponível em: <<https://bit.ly/2FBipyM>>. Acesso em: 22 jul. 2019.

Nota: <sup>1</sup> Valores deflacionados pelo INPC.



TABELA 6

**Valor médio dos contratos do Pronaf, todas as linhas, em reais, por sexo (2014-2018)<sup>1</sup>**

| Pronaf – todas as linhas  | Valor médio contratado (R\$) |        |        |        |        |
|---------------------------|------------------------------|--------|--------|--------|--------|
|                           | 2014                         | 2015   | 2016   | 2017   | 2018   |
| Mulheres                  | 9.453                        | 7.570  | 7.315  | 11.843 | 9.576  |
| Homens                    | 19.236                       | 17.207 | 16.373 | 22.374 | 20.962 |
| Total                     | 14.345                       | 12.388 | 11.844 | 17.108 | 30.538 |
| Razão mulheres/homens (%) | 49,14                        | 43,99  | 44,68  | 52,93  | 45,68  |

Fonte: Banco Central do Brasil – Matriz de Dados do Crédito Rural. Disponível em: <<https://bit.ly/2FBipyM>>.  
Nota: <sup>1</sup> Valores deflacionados pelo INPC.

*Meta 5.b (ONU) – Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres.*

*Meta 5.b.1 (Brasil) – Garantir a igualdade de gênero no acesso, habilidades de uso e produção das tecnologias de informação e comunicação, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.*

O direito ao acesso igualitário à comunicação surge, desde a Plataforma de Beijing, como um direito humano básico. Nos últimos vinte anos, as transformações por que passaram os meios de comunicação foram bastante aceleradas e significativas, com impactos na vida tanto de homens quanto de mulheres. Por esse motivo, no Brasil, o debate e a política pública relativos ao tema têm avançado no sentido de ter como meta garantir a igualdade de acesso, habilidades de uso e produção de tecnologias.

A internet se tornou um instrumento comum no cotidiano dos brasileiros, e o uso de dispositivos móveis é, hoje, bastante significativo: segundo dados do IBGE, em 2016, 79,5% das mulheres e 76,9% dos homens brasileiros tinham celular móvel no país.<sup>31</sup> O Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça informa que, em 2015, no Brasil, apenas 12,4% dos domicílios não tinham acesso à internet, por exemplo. Em 2001, eram 32,2%. A pesquisa TIC Domicílios 2016, produzida pelo Centro de Estudos sobre as Tecnologias da Informação e da Comunicação (Cetic.br), indica que 87% dos entrevistados afirmaram utilizar a internet todos os dias ou quase todos os dias (Cetic.br, 2017). O mesmo valor é atribuído a homens e mulheres.<sup>32</sup>

No que se refere à habilidade de uso, o indicador “usuários de computador, por habilidades para uso do computador”, também produzido pelo Cetic.br no âmbito da pesquisa citada, representa uma ferramenta importante para a apreensão de diferenças entre homens e mulheres quanto às capacidades de uso de computadores. Segundo os dados, a amostra revela pouca disparidade entre os sexos para cinco das nove habilidades perguntadas. Porém, em quatro perguntas, revela-se desigualdade mais evidente entre homens e mulheres.

- Usou planilhas de cálculo? (36% dos homens disseram que sim, contra 26% das mulheres).
- Instalou programas de computador ou aplicativos? (51% dos homens contra 35% das mulheres).

31. Informações disponíveis no *link*: <<https://bit.ly/33a19fA>>. Acesso em: 24 jul. 2019.

32. Para mais informações, acessar o *site*: <<https://bit.ly/2MP4VUL>>. Acesso em: 24 jul. 2019.

- Instalou novos equipamentos, como modem, impressora, câmera ou microfone? (33% dos homens contra 20% das mulheres).
- Transferiu arquivos entre computador e outros equipamentos ou dispositivos? (49% dos homens contra 39% das mulheres).

Percebe-se que as atividades descritas nessas perguntas envolvem conhecimentos e habilidades ligados às ciências exatas e de computação, em que há maior presença masculina, conforme demonstram os dados do Censo do Ensino Superior 2016, produzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Em 2016, havia 275.286 homens matriculados nos cursos da área de ciências, matemática e computação, em face de 142.359 matrículas de mulheres, uma razão mulher/homem de 0,52 aproximadamente (Inep, 2016). Na área de engenharia, produção e construção, eram 799.671 homens matriculados e 404.829 mulheres, configurando uma razão de sexo de 0,51 aproximadamente. Já na área denominada saúde e bem-estar social, constam 296.266 matrículas de homens e 818.881 de mulheres, numa razão de 2,76 (Inep, 2016). Esses dados demonstram uma segregação entre os sexos em determinadas áreas do conhecimento, com predomínio feminino em áreas voltadas para os cuidados e maior presença masculina em áreas ligadas às ciências exatas, reproduzindo-se, assim, papéis tradicionais de gênero no âmbito de ocupações da esfera produtiva.

No campo da informática, há muito menos mulheres que homens. Segundo dados do Censo da Educação Superior, em 2016 foram efetivadas 91.790 matrículas em ciência da computação, das quais apenas 10.384 de mulheres, o que significa uma razão mulher/homem de aproximadamente 0,13, indicando que essa área detém uma concentração de homens bastante significativa (Inep, 2016). Essa ausência de mulheres traz implicações importantes para a meta da construção de igualdade de gênero no que se refere à produção de conteúdos de mídia e comunicação, além de impor dificuldades para as mulheres que adentram o mercado de trabalho nessa área. A baixa presença de mulheres torna o mercado menos aberto a demandas por estas apresentadas, além de criar um ambiente potencialmente mais sexista e com maiores dificuldades para ascensão na carreira. Todos esses aspectos fazem desse um importante desafio para o país.

*Meta 5.b.2 Brasil – Garantir a igualdade de gênero no acesso e produção do conhecimento científico em todas as áreas do conhecimento e promover a perspectiva de gênero na produção do conhecimento, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.*

No Brasil, em média, mulheres têm mais anos de estudo que homens. Segundo dados do Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, em 2015, as mulheres tinham 9,7 anos de estudo, enquanto os homens somavam em média 8,5. Mulheres brancas eram as que apresentavam maiores médias, acumulando 10,6 anos, ao passo que os homens negros detinham a pior média: 7,6 anos de estudo.<sup>33</sup> Muitos fatores relacionados a papéis de gênero contribuem para essa trajetória desigual, como a entrada precoce de jovens homens no mercado de trabalho, por exemplo. No ensino superior, a diferença entre mulheres e homens se torna ainda mais significativa.

33. Para mais informações, acessar o *site*: <<https://bit.ly/2LxQvI9>>. Acesso em: 24 jul. 2019.

Segundo dados da PNAD Contínua, em 2016, na população com idade entre 25 e 44 anos, 21,5% das mulheres tinham ensino superior completo, contra 15,6% dos homens (IBGE, 2016). Novamente, as mulheres brancas apresentavam os melhores indicadores, com 23,5%, e os homens negros, os piores, com apenas 7%. Dados do Censo do Ensino Superior 2016, demonstram que, em 2016, 2.913.020 homens realizaram matrículas no ensino superior, contra 3.641.263 mulheres, numa razão mulher/homem de 1,25 aproximadamente (Inep, 2016).

Quando se analisa a presença de mulheres nos espaços de produção de conhecimento científico, tem-se um fenômeno interessante. Segundo dados do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em 2015, havia paridade entre homens e mulheres no total de bolsas de estudo do país, com exatos 50% para cada sexo.<sup>34</sup> Entre as bolsas de iniciação científica conferidas a alunos de graduação, há sobrerrepresentação de mulheres, com 59%, o que parece corroborar os dados citados, que indicam maior número de mulheres matriculadas no ensino superior.

Porém, quando se levam em conta as bolsas em produtividade e pesquisa, consideradas uma premiação pelo mérito acadêmico, apenas 36% eram destinadas a mulheres em 2015. Esse patamar se mantém mais ou menos estável, com leve tendência de crescimento, desde 2001, quando o percentual era de 32%. Ainda segundo dados do CNPq, bolsas de produtividade em pesquisa (PQ) nível 1A, concedidas a pesquisadores seniores de excelência nas áreas de atuação, totalizavam, em 2015, 24,6% para mulheres e 75,4% para homens. Em 2001, os patamares eram de 22,3% e 77,7%, respectivamente, o que indica um crescimento bastante lento. O pequeno aumento percentual nesse nível altamente competitivo demonstra que o reconhecimento do mérito acadêmico das cientistas brasileiras ainda é insignificante.<sup>35</sup>

Outro indicador interessante de ser acompanhado quando se pensa na igualdade de gênero no acesso e na produção de conhecimento é o que nos informa sobre a presença de mulheres em postos de chefia e tomada de decisão na gestão da política científica e tecnológica. Para efeitos de acompanhamento desse dado, considerou-se neste documento que são três os principais órgãos no país responsáveis por essa gestão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações (MCTIC), CNPq e Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (Capes). Para avaliar a presença de mulheres nos postos de chefia e tomada de decisão desses órgãos, recorreu-se aos dados sobre a ocupação, por mulheres, dos cargos de DAS nesses locais, especialmente aqueles de nível mais alto, os DAS 4 a 6.

Considerando-se esses três órgãos citados em conjunto, de acordo com dados do Painel Estatístico de Pessoal, produzido pelo então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, havia 596 cargos de DAS sendo ocupados em dezembro de 2016. Desses, 273 eram ocupados por mulheres, o que representa 45,80% do total.<sup>36</sup> À primeira vista, não se trata de uma proporção extremamente baixa. Porém, chama atenção o fato de que, entre os níveis hierárquicos mais elevados, a presença de mulheres é sempre bastante inferior a de homens. Esse aspecto demonstra quase exclusão de mulheres nos cargos de liderança e tomada de decisão no que se refere à gestão da política científica nacional. O gráfico 3 resume os achados.

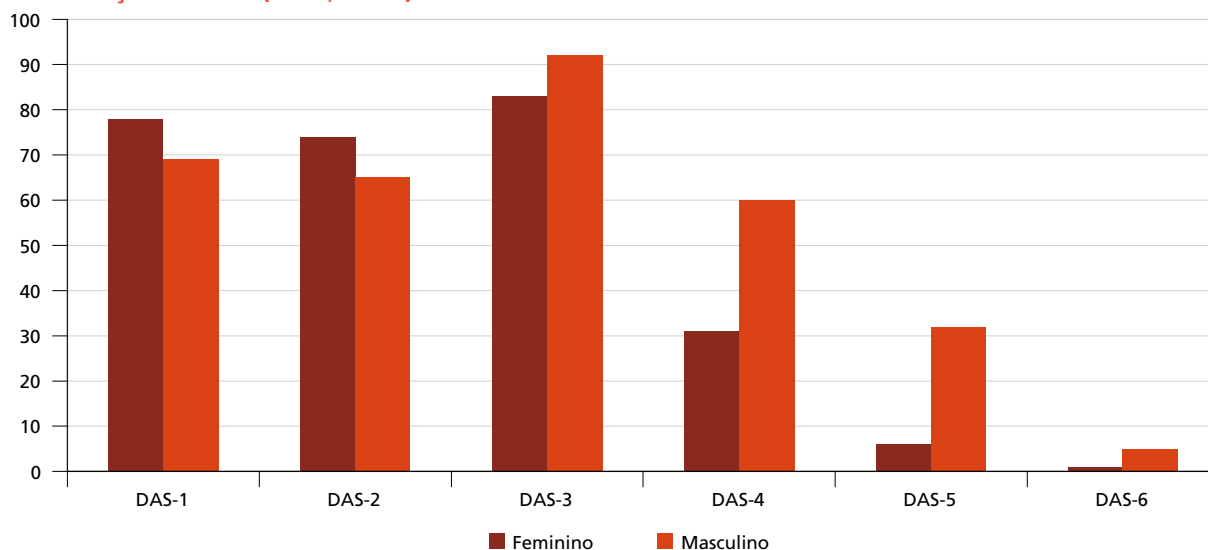
34. Disponível em: <<https://bit.ly/2T6Oles>>. Acesso em: 24 jul. 2019.

35. Informações disponíveis em: <<https://bit.ly/2T6Oles>>. Acesso em: 24 jul. 2019.

36. Disponível em: <<https://bit.ly/2Pt7cmZ>>. Acesso em: 22 jul. 2019.

GRÁFICO 3

**Ocupantes de DAS nos órgãos de gestão da política científica nacional, por nível de função e sexo (dez./2016)**



Fonte: Painel Estatístico de Pessoal/MP. Disponível em: <<https://bit.ly/2Pt7cmZ>>. Acesso em: 22 jul. 2019.  
Elaboração das autoras.

A proporção de mulheres em comissões julgadoras e de assessoramento científico também indica como se dá a ocupação, por mulheres, de espaços de relevância para o saber científico brasileiro. Segundo dados do CNPq, no biênio 2013-2014, dos quinze integrantes que conformavam a Comissão de Assessoramento Técnico Científico (CATC), órgão colegiado criado para auxiliar científica e tecnologicamente a Diretoria Executiva (DEX) e o Conselho Deliberativo do CNPq, apenas dois eram mulheres, perfazendo 13% do total.<sup>37</sup> No Conselho Deliberativo do CNPq, que constitui a maior instância decisória do órgão, dos dezenove integrantes, apenas três eram mulheres, o que significa menos de 16% do todo. São números muito baixos e que ilustram um considerável desafio para o país a fim de que seja possível alcançar igualdade de gênero na produção do saber científico.

A baixa presença de mulheres nos cargos mais elevados da gestão de políticas públicas ligadas ao conhecimento científico coloca, para o Brasil, um desafio importante no que se refere à busca pela igualdade de gênero. Ainda é preciso avançar, e, para isso, será fundamental que o governo adote políticas públicas específicas para alterar o padrão tradicional de distribuição de cargos de tomada de poder e decisão, pondo fim à ainda elevada concentração nas mãos de homens.

*Meta 5.b.3 Brasil – Garantir a igualdade de gênero no acesso e produção da informação, conteúdos de comunicação e mídias, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.*

No Brasil, não há impedimentos à entrada de mulheres em cursos da área de comunicação social, nos quais, inclusive, são maioria. Segundo dados do Censo do Ensino Superior 2016, em 2016, foram efetivadas 65.310 matrículas em cursos de jornalismo e reportagem, sendo 39.028 matrículas de mulheres e 26.282 de homens, isto é, 59,76% das matrículas

37. Disponível em: <<https://bit.ly/2Kgi6vU>>. Acesso em: 24 jul. 2019.

foram realizadas por mulheres (Inep, 2016). Nos cursos de *marketing* e publicidade, há maior equilíbrio: houve 118.505 matrículas no total, sendo 64.679 de mulheres e 53.826 de homens, o que significa 54,58% de matrículas femininas (Inep, 2016).

Porém, essa maior proporção de mulheres na área não significa que no mercado de trabalho haja igualdade de oportunidades. Dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) permitem verificar que, por mais que as mulheres estejam em grande número no setor das comunicações no Brasil – representam em torno de 64% dos profissionais da área –, elas tendem a ocupar posições mais subalternas que a dos homens, exercendo atividades de menor prestígio e não chegando a posições de liderança nesse mercado.

Em postos de destaque, como âncora e locutor, a disparidade entre homens e mulheres é significativa: na primeira ocupação, havia, em 2016, 76 mulheres e 238 homens, isto é, aproximadamente 32% de mulheres em relação aos homens; na segunda, 2.523 mulheres e 11.145 homens, isto é, apenas 23% de mulheres. Considerando a área de computação, chama atenção a categoria de programador visual gráfico, em que havia 670 mulheres e 1.916 homens, perfazendo 35% de mulheres, aproximadamente. Em posições como a de revisor e produtor de texto, menos valorizadas, há predomínio de mulheres: 4.659 mulheres contra 1.956 homens no primeiro caso (238%); e 1.253 contra 803 no segundo (156%). A tabela 7 traz os dados completos.

TABELA 7

**Profissionais de comunicação, publicidade e computação, por sexo (2016)<sup>1</sup>**

| Profissão  | Total    |           |
|--|----------|-----------|
|  | Feminino | Masculino |
| Âncora de rádio e televisão                              | 76       | 238       |
| Arquivista pesquisador (jornalismo)                      | 267      | 263       |
| Assessor de imprensa                                     | 7.129    | 6.202     |
| Comentarista de rádio e televisão                        | 56       | 311       |
| Desenhista industrial gráfico ( <i>designer</i> gráfico) | 8.443    | 19.185    |
| Desenhista técnico (ilustrações artísticas)              | 177      | 406       |
| Diretor de redação                                       | 607      | 680       |
| Editor   | 4.789    | 7.518     |
| Editor de texto e imagem                                 | 4.252    | 10.293    |
| Jornalista   | 8.161    | 5.541     |
| Locutor de rádio e televisão                             | 2.523    | 11.145    |
| Locutor publicitário de rádio e televisão                | 366      | 2.042     |
| Narrador em programas de rádio e televisão               | 13       | 63        |
| Produtor de texto  | 1.253    | 803       |
| Programador visual gráfico                               | 670      | 1.916     |
| Repórter (exclusive rádio e televisão)                   | 3.150    | 4.441     |
| Repórter de rádio e televisão                            | 2.031    | 2.074     |
| Repórter fotográfico                                     | 161      | 780       |
| Revisor de texto   | 4.659    | 1.956     |
| Total  | 48.783   | 75.857    |

Fonte: Rais.

Elaboração: Ipea/Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc)/Núcleo de Informações Sociais (Ninsoc).

Nota: <sup>1</sup>Foram incluídos apenas trabalhadores com vínculos CLT urbanos (vínculo empregatício 10, 15, 60 ou 65) ou funcionários públicos (vínculo empregatício 30, 31 ou 35).

*Meta 5.c (ONU) – Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis.*

*Meta 5.c (Brasil) – Adotar e fortalecer políticas públicas e legislação que visem à promoção da igualdade de gênero e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas, bem como promover mecanismos para sua efetivação – em todos os níveis federativos – nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.*

Em âmbito internacional, de acordo com o Inter Agency Expert Group, o cumprimento da meta 5.c deve responder a três requisitos: *i)* adotar políticas de igualdade de gênero; *ii)* ter capacidade de monitorar as alocações fiscais para as políticas que influenciam na direção de maior igualdade de gênero; e *iii)* ter mecanismos que permitam tornar tais alocações transparentes para a sociedade.

No Brasil, desde o início dos anos 2000, existem mecanismos institucionais no aparato do Estado voltados para a promoção da igualdade de gênero. Não existe, contudo, orçamento federal sensível a gênero, o que permitiria monitorar de forma mais transparente as alocações fiscais para as políticas dessa natureza.

Porém, apesar de o Estado brasileiro ter iniciado há quase duas décadas seus primeiros passos em direção à efetivação do que ficou conhecido no plano internacional como *gender mainstreaming*, o cenário atual traz involuções significativas, com aparente desmonte de instituições e políticas públicas voltadas para questões de gênero, iniciado em 2015.

É importante, para contextualizar a atuação do Estado brasileiro no que se refere a questões de gênero, traçar um breve panorama sobre a criação e a trajetória dos organismos de políticas para mulheres no seio do governo federal. Em 2001, foi instituída a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher (Sedim), parte integrante do Ministério da Justiça. Ela era responsável por articular, promover e fomentar o desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres, centralizando tais atividades em uma única instância, a fim de, teoricamente, garantir maior coesão às ações em desenvolvimento.

Em 2003, o governo federal criou a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM), ligada à Presidência de República, com *status* ministerial. Entre 2003 e 2015, a SNPM existiu nessa configuração. Não por acaso, foi o período em que houve mais iniciativas desenvolvidas para as mulheres e em que as discussões sobre questões de gênero começaram a se fazer presentes nos demais ministérios, bem como em governos subnacionais. Foi possível desenvolver um conjunto mais amplo de ações, em diferentes temáticas, e estabelecer um debate sobre a importância das questões de gênero na agenda de políticas públicas, inclusive entre aquelas tradicionalmente pensadas a partir de uma perspectiva “universal”.

Em 2015, em meio a uma grave crise política, a SNPM foi anexada, novamente como secretaria nacional – com *status* inferior ao que vinha ocupando desde 2003 –, ao amplo e recém-instituído Ministério das Mulheres, Igualdade Racial, Juventude e Direitos Humanos (MDH). Esse movimento indicou perda de relevância e de espaço político na agenda governamental de então, criando, ademais, inúmeras dificuldades burocráticas envolvidas na fusão de tantas e tão diversas estruturas administrativas.

Em 2016, o Brasil vivenciou o processo de *impeachment* da presidente da República, com conseqüente assunção ao poder do vice-presidente, Michel Temer, que promoveu novas alterações na arquitetura organizacional do Estado, com a promessa de “enxugar a máquina”. Assim, a SNPM passou por novas idas e vindas institucionais, dificultando bastante a

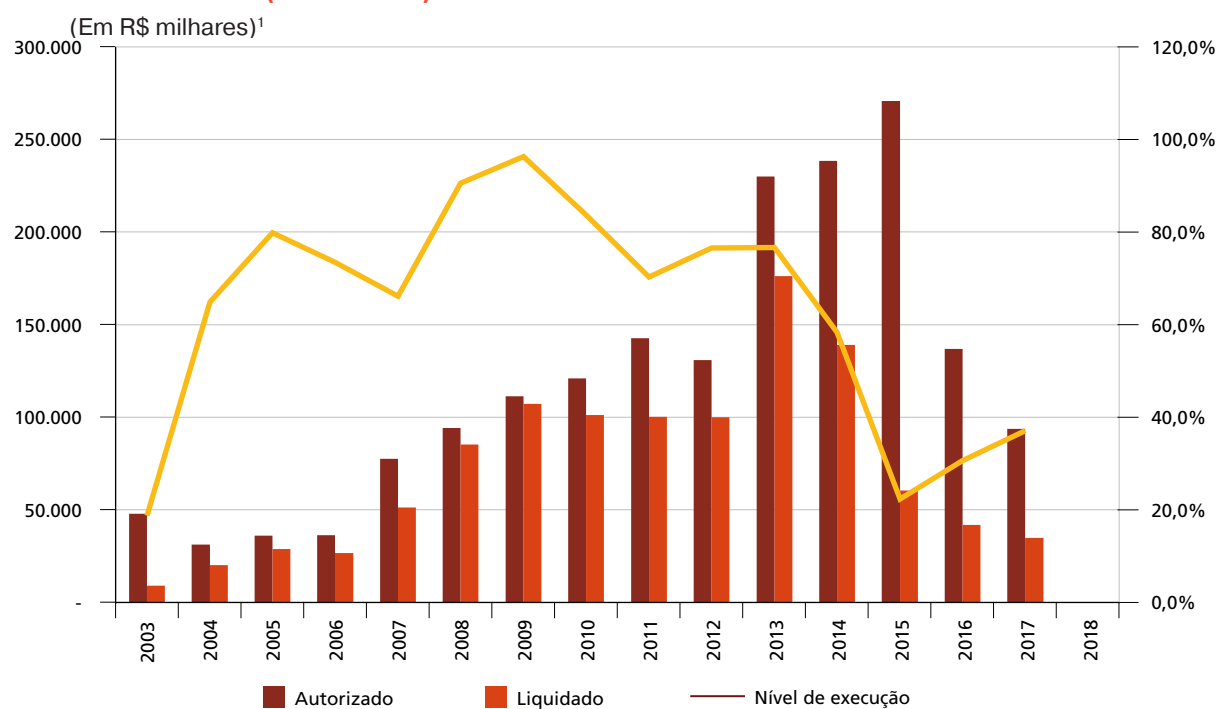
operacionalização das políticas públicas sob sua alçada. Entre 2016 e 2018, a secretaria teve quatro mudanças de vinculação administrativa (Ministério da Justiça e Cidadania, Ministério dos Direitos Humanos, Secretaria de Governo e novamente Ministério dos Direitos Humanos).

As diversas mudanças na vinculação administrativa da SNPM, cujas justificativas nunca foram claramente apresentadas, impactaram o desenvolvimento de ações e programas para as mulheres em diferentes níveis. A evidenciação de perda de prestígio e relevância do tema na agenda pública repercutiu nos âmbitos estaduais e municipais, com redução do *status* institucional ou, em alguns casos, com extinção de organismos de políticas para as mulheres nos Executivos locais.

Para além da perda de relevância institucional nesse período, a SNPM viu, também, seu orçamento se reduzir significativamente. Como se pode ver pelo gráfico 4, o orçamento da SNPM cresce continuamente desde 2004, chegando em 2015 ao maior valor de sua história: quase R\$ 271 milhões, apesar de este ano ter sido marcado pelo fim da SNPM com *status* ministerial e da vinculação ao Ministério das Mulheres, Igualdade Racial, Juventude e Direitos Humanos. A partir de 2016, porém, o orçamento autorizado diminuiu de forma expressiva, caindo praticamente para a metade entre um ano e outro. Em 2017, ficou em R\$ 93,7 milhões, patamar semelhante àquele encontrado quase dez anos antes, em 2008. Essa redução tão significativa, mesmo num contexto em que os mais diferentes órgãos viam a redução dos seus orçamentos, responde não apenas à nova vinculação administrativa da secretaria, mas também à assunção de uma nova gestão, a qual pareceu não atribuir relevância à pauta da igualdade de gênero, mas, ao final, manteve formalmente viva a secretaria, porém enfraquecida, sem retaguarda política e orçamentária para desempenhar de forma exitosa funções de coordenação, execução e fomento de políticas públicas.

GRÁFICO 4

**Orçamento autorizado, liquidado e nível de execução dos programas finalísticos da SNPM – Brasil (2003-2018)**



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Disponível em: <<https://bit.ly/1blxFXY>>. Acesso em: 22 jul. 2019.

Elaboração das autoras.

Nota: <sup>1</sup> Valores deflacionados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) médio de 2017.

Para além da redução no orçamento, a SNPM tem enfrentado outro desafio preocupante: desde 2014, a capacidade de executar o orçamento autorizado vem também caindo, tendo alcançado apenas 22% em 2015, o menor percentual desde 2004. Ainda que seja possível perceber um aumento no nível de execução a partir de 2016, este não passa de 37%, em 2017, indicando dificuldades muito expressivas para concretização de políticas e compromissos firmados.

A baixa execução dos últimos anos está também relacionada à instabilidade institucional da pasta e as constantes idas e vindas na arquitetura organizacional do governo, levando a processos de trabalho mais lentos e frágeis. A cada uma dessas mudanças correspondem novos processos administrativos, novas possibilidades de composição das equipes, novos tempos de atuação. Nesses últimos dois anos, a secretaria não perdeu apenas orçamento e prestígio político e institucional, mas também passou por redução de sua força de trabalho.

Se os limites à atuação e os desafios à formulação, coordenação e implementação de uma política nacional para as mulheres já eram muitos e de grande tamanho quando a secretaria possuía *status* ministerial, orçamento crescente e retaguarda política para atuar, esses são ainda mais significativos em um contexto que é exatamente inverso. Diante desse cenário pouco favorável, o que se observou ao longo do triênio 2016-2018 foi uma significativa involução das políticas para as mulheres e/ou uma paralisia daquilo que vinha sendo feito.

### 3 PRINCIPAIS PROGRAMAS E POLÍTICAS QUE CONTRIBUEM PARA O ALCANCE DO ODS 5

O princípio da dignidade da pessoa humana, e sua ideia-força de autonomia, de autodeterminação, tem sido reiterado pelo sistema de Justiça, Legislativo e Executivo do Estado brasileiro como a base para que se respeite o direito dos brasileiros de tomarem decisões fundamentais sobre as próprias vidas e de se comportarem de acordo com estas, sem interferência do Estado ou de terceiros. Há, para tanto, um reconhecimento prévio das desigualdades de gênero, raciais, de renda e tantas outras que perpassam a nossa vida social, e que restringem a autonomia dos sujeitos. Assim, diversas políticas públicas executadas em âmbito federal, estadual e municipal avançaram desde a Constituição Federal de 1988, no sentido de distribuir e universalizar o acesso aos bens, aos serviços e às informações necessárias à efetivação dessa autonomia, seja no âmbito dos direitos sexuais, seja dos direitos reprodutivos, seja do direito à não discriminação, à integridade física e psicológica, aos bens econômicos, em suma, a uma vida plena. Foi nesse contexto que as pautas identitárias puderam ser reconhecidas, em maior ou menor grau, evoluindo no sentido de estruturarem-se em forma de políticas públicas, conceitos jurídicos, leis, normas e instituições.

Assim, do ponto de vista da existência de estruturas institucionais e de *ethos* político das organizações do Estado que sustentam o posicionamento do país no que se refere à defesa e valorização de direitos sociais, é possível afirmar que o cenário aparenta ser promissor. O contexto atual, contudo, enseja reflexão sobre a robustez desse aparato ético-normativo. Isso porque as crises política e econômica pelas quais o país vem passando desde 2015 têm trazido à tona desafios que merecem atenção por parte dos *policy makers*.

O refluxo mais explícito para as pautas de gênero, raça e direitos humanos foi a minimização do *status* político e orçamentário das institucionalidades estatais que tratam desses temas. No caso de gênero, desde 2001, quando foi criada no âmbito do governo federal, a Sedim, a responsabilidade por articular, promover e fomentar o desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres passou a se concentrar em uma única instância da burocracia estatal, conferindo (ou pretendendo conferir), de alguma forma, unidade e harmonia de princípios às ações desenvolvidas. A construção dos Planos Nacionais de Políticas para as



Mulheres (o primeiro lançado em 2004 e o último, em 2013), a partir das diretrizes emanadas das Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, materializou essa pretensão, estando neles contidos os princípios das políticas a serem desenvolvidas, os acordos e os compromissos firmados entre os diversos órgãos sob a coordenação da então Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. As quatro conferências ocorreram entre 2004 e 2016 e reuniram centenas de milhares de mulheres de diferentes origens e inserções sociais nas etapas locais e nacionais. Das diretrizes emanadas da primeira conferência, foi elaborado o primeiro plano nacional, que, na sequência, foi avaliado, revisado e reeditado.

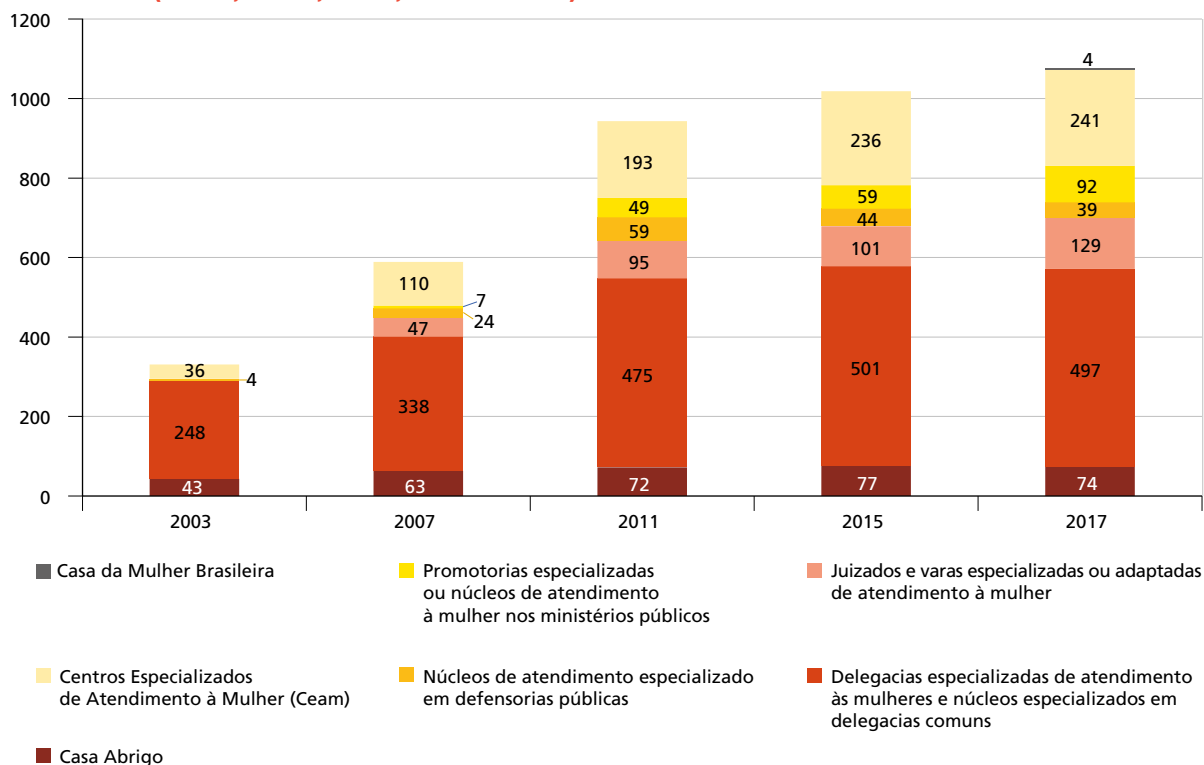
De 2001 a meados de 2015, o caminho percorrido pela SNPM foi de ampliação da relevância institucional, chegando a ser dotada de *status* ministerial e vinculada diretamente à Presidência da República. Foi justamente nesse período que as iniciativas desenvolvidas para as mulheres floresceram e que o tema passou a se espalhar por diferentes políticas públicas – e também por governos subnacionais –, envolvendo diversos atores e levando a um conjunto amplo de ações – ainda que limitadas ante o tamanho do desafio – e a um debate inédito sobre a relevância do tema no escopo da agenda governamental, inclusive entre as políticas desenvolvidas tradicionalmente a partir de uma perspectiva universal e cega ao gênero.

Conforme já relatado, a partir de 2015, a SNPM perde seu *status* ministerial e retorna à mesma posição do início da década de 2000, passando a ser uma secretaria nacional vinculada ora a um ministério, ora a outro. Até início de 2019, passou por cinco mudanças administrativas, o que implicou entraves enormes para a execução de políticas para as mulheres. O orçamento específico da pasta, a valores de 2018, cresceu continuamente desde 2004, chegando em 2015 ao maior valor de sua história. A partir de 2016, porém, o orçamento autorizado para a secretaria diminuiu de forma expressiva.

Esses cortes orçamentários e a crescente dificuldade de executar o orçamento recebido possivelmente trarão impactos negativos para a atuação da SNPM em relação a: *i*) atendimento telefônico às pessoas vítimas de violência de gênero (Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180); *ii*) apoio aos organismos locais de políticas para as mulheres e de participação social; *iii*) atendimento presencial às mulheres em situação de violência (financiamento dos serviços da rede de atendimento ou das Casas da Mulher Brasileira); e *iv*) apoio/execução direta de projetos nas áreas da autonomia econômica, da educação inclusiva e não sexista e da participação feminina nas esferas de poder e decisão, áreas para as quais, tradicionalmente, a secretaria direcionou recursos.

Entre as ações mais relevantes, o fortalecimento da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, composta por variados serviços – especializados ou não – foi a principal estratégia do governo federal, em parceria com as esferas subnacionais, para fazer o Estado chegar às mulheres e assegurar a cada uma delas um atendimento humanizado, integral e eficiente. Foram implantados serviços especializados, como casas-abrigo, centros de referência e defensorias públicas, em parceria com estados e municípios. O gráfico 5 traz um resumo da evolução dos serviços especializados de atendimento à mulher vítima de violência. A estratégia adotada pela SNPM para ampliação da rede foi a descentralização de recursos aos entes federados via lançamento de editais para apoio a projetos que financiam a construção ou o aparelhamento de serviços de atendimento, cuja implementação deve estar em estreita articulação com as diretrizes das políticas e programas de âmbito nacional, operacionalizando-os na ponta. No entanto, desde 2015, não houve descentralização de recursos para as esferas subnacionais. Os serviços implantados desde então foram a Casa da Mulher Brasileira, diretamente pela secretaria, e os serviços apoiados por outros poderes ou outros níveis de governo (estados e municípios).

GRÁFICO 5

**Serviços especializados no atendimento às mulheres em situação de violência, por tipo – Brasil (2003, 2007, 2011, 2015 e 2017)**


Fontes: Ipea (2016, p. 499, com adaptação) e Brasil (2018a).  
Elaboração das autoras.

Para além da atuação da SNPM, no âmbito da educação infantil, um dos eixos de política pública mais relevantes para a redução do trabalho não remunerado das mulheres, o Plano Nacional de Educação tem como meta atender, no mínimo, a 50% de crianças em creches até 2024. Em 2017, 32,7% estavam atendidas (IBGE, 2018b). Houve um aumento importante, porém insuficiente, de creches desde 2010, passando de 27 mil creches municipais para 40 mil em 2017, e de 1,35 milhão de matrículas para 3,4 milhões em 2017.<sup>38</sup> Em 2007, foi criado o Programa Nacional de Reestruturação e Apelelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil (ProInfância), voltado para o repasse de recursos para as prefeituras, destinados à construção, reforma e aquisição de equipamentos e mobiliário para creches e pré-escolas. O governo federal fornece projeto arquitetônico, custeia a construção em terreno cedido pela prefeitura, além de equipar as unidades com móveis e eletrodomésticos. Em seguida, a gestão é municipal. Somente no módulo do programa destinado a apoiar as novas matrículas ainda não contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), até 2016, foram disponibilizados R\$ 170 milhões para 1.074 estabelecimentos em 899 municípios. No entanto, a política não vem sendo priorizada nos últimos anos. Desde 2016, o programa ProInfância não está aberto para novas solicitações por parte dos municípios – a execução orçamentária no período recente corresponde somente a repasses destinados a unidades anteriormente pactuadas (Senado Federal, 2018). Analisando-se todo o orçamento autorizado para investimento em creches e pré-escolas em 2017 este equivalia a 2% do orçamento de 2015. Em relação aos valores efetivamente pagos, na linha de investimento para implantação, por exemplo, em 2017 foram pagos R\$ 400 milhões, dos quais R\$ 390 milhões eram referentes a compromissos firmados em anos anteriores.<sup>39</sup>

38. Dados disponíveis em: <<https://bit.ly/2MBtLIA>>. Acesso em: 24 jul. 2019.

39. Informações disponíveis no *link*: <<https://bit.ly/2fsdiEz>>. Acesso em: 26 jul. 2019.

Se, de um lado, a educação infantil ficou estagnada a partir de 2016, de outro, o governo federal criou o programa Criança Feliz, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social (Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016). O programa tem por objetivo fortalecer os vínculos familiares entre cuidador e criança, a fim de estimular o desenvolvimento infantil. Além disso, pretende identificar vulnerabilidades para encaminhar ações, por meio de uma rede pública intersetorial da assistência social, secretarias municipais de educação e serviços municipais de saúde, além de outros. O programa consiste em visitas domiciliares regulares, realizadas por um profissional da área de assistência social do município, de nível técnico (visitador ou educador social), para apresentar ao cuidador brincadeiras e interações com as crianças de 0 a 3 anos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF (famílias em pobreza) e com as crianças de 0 a 6 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), isto é, crianças em pobreza e, no caso deste último, com alguma deficiência.

Até o momento, o programa foi relativamente tímido no alcance das crianças a que almeja cobrir, mas estruturou de maneira sólida as bases institucionais e de financiamento para a sua operação. Até abril de 2018, o programa acompanhou um total de 275 mil crianças e 37 mil gestantes em 2.044 municípios (Brasil, 2018b), mas pretende chegar a 3 milhões de crianças no quadriênio de 2019 a 2022.

Do ponto de vista do empoderamento feminino, apesar de atuar justamente no cerne do fenômeno da divisão sexual do trabalho, isto é, no cuidado e nos afazeres domésticos exercidos primordialmente por mulheres, em particular mulheres pobres, o Criança Feliz foi concebido de maneira cega a gênero (*gender-blind*). Além disso, o programa deveria, a partir de um diagnóstico da situação da criança e da família, encaminhar o atendimento de suas necessidades aos serviços competentes, por meio de ação intersetorial, tarefa esta que ainda não se iniciou. Assim, o programa objetiva trazer qualidade à interação entre cuidadores e filhos no domicílio, mas parece não reconhecer a realidade de imensa sobrecarga da dupla jornada feminina, em especial das mulheres em pobreza. Sugere-se, dessa forma, que o programa desenvolva mecanismos para ampliar a participação masculina no cuidado e nos afazeres domésticos.

Além disso, como o foco do programa não está em reduzir a já excessiva carga de cuidado familiar, seria importante que, ao propor encontro desobrigado e lúdico entre os cuidadores e os filhos, fossem propostas também outras ações intersetoriais para a redução dos tempos concorrentes ao tempo de qualidade dispendido com os dependentes. Ao ignorar a sobrecarga de trabalho remunerado e não remunerado das mulheres pobres, o programa Criança Feliz corre o duplo risco de adicionar ainda mais sobrecarga a essas mulheres, além de cristalizar a ideia de que compete às mulheres o cuidado com filhos e demais dependentes.

No *campo da saúde sexual e saúde reprodutiva*, são inúmeras as ações desenvolvidas pelo governo federal. No que diz respeito às *leis e regramentos* que promovem o acesso à saúde sexual e reprodutiva, alguns avanços recentes na legislação devem ser reconhecidos, a exemplo da licença-paternidade de vinte dias para funcionários vinculados ao Programa Empresa Cidadã; do direito dos pais de faltarem ao trabalho por até dois dias para acompanhar consultas e exames durante a gravidez e um dia para acompanhar filho de até 6 meses em consulta médica (Lei nº 13.257/2016); da criação do procedimento “consulta de pré-natal do parceiro” para incentivar e monitorar essa prática no SUS (Portaria nº 1.474/2017); da ampliação da licença-paternidade para os servidores públicos federais em quinze dias (Decreto nº 8.737, de 3 de maio de 2016); da instituição da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência (Lei nº 13.798/2019); e da alteração do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) para assegurar a todas as mulheres o acesso aos programas e às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo (Lei nº 13.257/2016).

Uma importante ação do Ministério da Saúde refere-se à aquisição e à distribuição dos métodos contraceptivos, realizadas de acordo com as necessidades locais de cada serviço, por meio da solicitação do quantitativo necessário para atender às usuárias anualmente, encaminhado pelas secretarias municipais de saúde e secretarias estaduais de saúde. Entre os métodos contraceptivos distribuídos pelo ministério aos municípios, encontram-se a pílula combinada, a anticoncepção de emergência, a minipílula, o anticoncepcional injetável mensal e o trimestral, o dispositivo intrauterino de cobre (DIU), os preservativos masculino e feminino, além de diafragmas. Esses métodos contraceptivos devem ser disponibilizados gratuitamente em todas as unidades básicas de saúde. No entanto, a atenção em planejamento sexual e reprodutivo implica não somente a oferta de métodos e técnicas para a concepção e a anticoncepção, mas também a oferta de informações e o acompanhamento, num contexto de escolha livre e informada.

Nesse sentido, no ano de 2017, o Ministério da Saúde lançou a *Agenda de fortalecimento da atenção à saúde sexual e saúde reprodutiva: mais acesso, informação e respeito*, no âmbito do SUS, com o objetivo de qualificar a atenção e a assistência nos serviços de saúde de maneira ampla e considerando a integralidade do cuidado a todas as populações.

No que tange ao *atendimento às vítimas de violência sexual*, em 2015 o governo federal estabeleceu novas diretrizes para organização e integração do atendimento por profissionais de segurança pública e de saúde no âmbito do SUS. Quanto à atenção em situação de violência sexual, o SUS realiza em média mais de 10 mil atendimentos multiprofissionais especializados a essas vítimas e cerca de 460 coletas de vestígios de violência sexual por ano. No entanto, ainda se observa uma concentração desses serviços de referência nas regiões Sul e Sudeste, estando apenas um desses serviços localizado na região Nordeste.

O Ministério da Saúde tem o compromisso de implantação, até 2019, de várias ações de saúde sexual e de saúde reprodutiva previstas no âmbito do Plano Plurianual (PPA), instrumento que estabelece, a cada quatro anos, diretrizes, objetivos e metas governamentais. Como exemplo dessas metas, ressaltam-se: expansão da oferta e adequação de serviços, expansão da oferta e de insumos em saúde sexual e produtiva, além de qualificação dos profissionais de saúde em saúde sexual e produtiva.

Apesar dos desafios mencionados, o país continua sustentando variadas políticas públicas cujos efeitos de gênero são altamente positivos. Este é o caso das mais importantes transferências de renda do país: PBF, BPC e Previdência Social. Além disso, a saúde pública continua com um orçamento importante, apesar de seu já clássico problema de subfinanciamento e dos desafios colocados pelo novo regime fiscal. Todas essas políticas contribuem sobremaneira para a redução da desigualdade de gênero, seja por meio da oferta direta de proteção social às mulheres, aumentando sua autonomia, seja de forma indireta, ao proteger todos os cidadãos, que, desta forma, veem reduzida a dependência do trabalho não remunerado das mulheres. Nesse sentido, qualquer redução da cobertura e do escopo da proteção social impacta negativamente as mulheres, na medida em que o cuidado pode passar novamente a ser assumido por elas, de forma não remunerada.

## 4 CONCLUSÃO

O ODS 5, cuja finalidade precípua é alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento de mulheres e meninas, representa importante estímulo para o Brasil dar continuidade a ações e políticas públicas que já vinha implementando, a fim de promover essa agenda. Para além dessas ações e políticas já em prática, o ODS em tela ajuda a evidenciar algumas lacunas para as quais o Estado ainda não desenvolveu políticas, atuando como oportunidade para o desenvolvimento de novas abordagens e para a realização de ajustes necessários às medidas já em uso.

O quinto ODS é composto por nove metas, que, como já exposto, passaram por proposta de adequação, a fim de abarcar a complexidade sociodemográfica do país. Cumpre salientar que a postura do país, em todas as discussões sobre as adequações, sempre foi propositiva e aberta, incorporando desafios e estipulando parâmetros que não permitirão ao país acomodar-se em uma zona de conforto.

A meta 5.1, que propõe a eliminação de todas as formas de discriminação de gênero, encontra como grande desafio ao cumprimento a transformação de padrões culturais sexistas, que perpetuam preconceitos e discriminações de gênero, as quais atingem não apenas mulheres, mas também pessoas transgênero e comunidade LGBTQI. Nesse caso, o arcabouço legal do país é avançado, e o debate público sobre a legislação gira em torno de dois temas fundamentais: a questão de registro (civil ou administrativo) do nome e do sexo da pessoa transgênero; e os requisitos e o efetivo acesso ao processo transexualizador e à cirurgia de transgenitalização pelo SUS.

A meta 5.2 diz respeito à eliminação de todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, com destaque para o tráfico de pessoas, a violência sexual e os homicídios. É importante salientar que o país detém, no âmbito legislativo, iniciativas relevantes para o atingimento da meta, contando com leis como a Lei nº 11.340/2006, denominada Lei Maria da Penha, e a Lei nº 13.104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio, que representam marcos importantes para o enfrentamento à violência de gênero no país, sendo internacionalmente reconhecidas como dos mais avançados do mundo no que concerne à defesa dos direitos das mulheres. O principal desafio que o Brasil enfrenta em relação ao monitoramento dessa meta diz respeito à limitação de dados existentes. Conforme já relatado, o país não realiza pesquisa de vitimização regular, nacional e oficial, meio considerado o mais adequado para a medição da violência na sociedade. Recorremos a registros administrativos para sanar as lacunas de informação, mas como não há padronização para o registro de dados, a comparabilidade resta prejudicada.

A meta 5.3 do ODS 5 se refere à eliminação de práticas nocivas, como casamentos e uniões precoces de crianças e jovens, fenômeno que, apesar de pouco visibilizado, é elevado no país. Segundo a ONU, como já mencionado, o Brasil tem o maior número de casamentos infantis da América Latina e o 4º mais alto do mundo. Apesar de a lei brasileira permitir matrimônio a partir dos 16 anos com o consentimento dos pais ou responsáveis legais, ela não prevê punições para as famílias que permitam a união matrimonial de jovens em idade menor que a estabelecida, tampouco para os parceiros que se casem com essas jovens. Para além da necessidade de aperfeiçoar, portanto, o aparato legal, o país precisa, ademais, enfrentar o desafio de transformar costumes sociais arraigados, especialmente no interior e em áreas mais pobres e em que há menores índices de escolarização.

A meta 5.4 propõe eliminar a desigualdade na divisão sexual do trabalho remunerado e não remunerado, inclusive no trabalho doméstico e de cuidados, promovendo maior autonomia das mulheres. Trata-se da chamada tradicional divisão sexual do trabalho, um aspecto estruturante da desigualdade de gênero no país, com raízes históricas que remontam ao patriarcado e cujas ideias e valores se perpetuam ainda hoje. Tais paradigmas ainda alicerçam o imaginário social e têm consequências contundentes no que diz respeito à promoção da autonomia das mulheres. A divisão sexual do trabalho, como já citado, hierarquiza os papéis sociais tidos como “femininos” e “masculinos”, sendo valorizadas as atividades remuneradas e ditas produtivas e a participação na esfera pública – tradicionalmente atribuídas ao universo masculino – e socialmente minoradas as atividades de cuidados, o trabalho não remunerado e a esfera privada – atribuídas ao universo feminino.

A fim de contornar o considerável peso que esse arranjo ainda representa para a vida das mulheres brasileiras, faz-se mister que o Estado atue por meio de políticas públicas que, a exemplo das licenças parentais, visem estimular uma nova divisão das tarefas domésticas entre os sexos e ampliar a participação masculina em atividades de cuidados com filhos e demais dependentes. Além disso, é importante também investir no aumento da participação feminina no mercado de trabalho, na diminuição das diferenças salariais entre os sexos e em políticas que combatam a segregação ocupacional. É importante, ainda, proporcionar às famílias equipamentos sociais que suavizem as tarefas de cuidados – como a oferta de creches, de restaurantes comunitários, de lavanderias coletivas, de escolas em tempo integral, de equipamentos de acolhimento para idosos, além de aspectos ainda mais básicos, como fornecimento de energia elétrica, água encanada e esgotamento.

A meta 5.5 visa garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidade para liderança em todos os níveis de tomada de decisão na esfera pública. Trata-se de um desafio ainda considerável para o país, conforme demonstrado nas seções anteriores. A participação feminina em postos de poder e tomada de decisão é baixa na política institucional (como demonstram os indicadores sobre presença de mulheres no Parlamento nacional; no Poder Executivo – conforme ilustram os dados sobre ocupação dos altos cargos DAS e a composição ministerial do país –; no Poder Judiciário, demonstrado não apenas pelo quantitativo de juízas como pela sua baixíssima presença em tribunais superiores, conforme apontado pelo Censo do poder Judiciário (CNJ, 2014); e, ademais, é baixa também a presença de mulheres no aparato policial do Estado, bem como a presença em posições gerenciais. Ainda há muito que avançar quanto a essa meta, e um dos aspectos inescapáveis é o enfrentamento a paradigmas tradicionais quanto aos papéis de gênero. Campanhas educativas, discussão sobre mecanismos de ação afirmativa e incentivos governamentais para a inclusão de mais mulheres nesses espaços são alguns dos mecanismos por meio dos quais o Estado pode atuar.

A meta 5.6 se refere à promoção, proteção e garantia da saúde sexual e reprodutiva, dos direitos sexuais e reprodutivos, em consonância com diretrizes e documentos internacionais com os quais o Brasil se encontra comprometido. De modo geral, como já mencionado, o Brasil possui um vasto rol de indicadores sobre o tema, e o que esses indicadores demonstram, também de modo geral, são resultados positivos. Há que avançar em determinados aspectos, como a diminuição do número de partos cesáreos, a ampliação da cobertura da vacina de HPV na população jovem de ambos os sexos, a melhoria nos índices de morte materna, a ampliação do número de serviços médicos que realizam aborto legal e acolhimento a mulheres que sofrem complicações em decorrência da realização de abortos ilegais, além de redução nas taxas de gravidez na adolescência. A meta 5.6 nos mostra que é preciso avançar no sentido de garantir serviços mais humanizados e acolhedores para todas as mulheres, independentemente de raça, etnia, origem geográfica ou classe social. Os dados revelam grandes disparidades entre um mesmo fenômeno para mulheres brancas, negras e indígenas, ficando evidente que a saúde sexual e reprodutiva das mulheres não brancas segue sendo, no país, tratada como se estas fossem cidadãs de segunda classe.

A meta 5.a se refere à garantia da igualdade de direitos, de acesso e de controle dos recursos econômicos, da terra e de outras formas de propriedade, de serviços financeiros, de herança e de recursos naturais de forma sustentável. Também aqui, como já relatado, o país encontra importantes desafios a serem superados. Apesar de não haver, no aparato legal brasileiro, óbices à assunção da propriedade por parte de mulheres, nem impedimentos legais a acesso a crédito, por exemplo, os dados revelam uma realidade marcada por significativas diferenças entre homens e mulheres no que diz respeito ao tema em tela. Elas detêm muito menos bens registrados em seus nomes, por exemplo, e acessam um montante de crédito

bastante inferior ao deles. O Estado pode atuar a fim de corrigir essas distorções, e o faz em alguma medida. Por exemplo, por meio das leis que regem o principal programa habitacional, no qual a titularidade das unidades habitacionais entregues é preferencialmente atribuída às mulheres, que, inclusive, ficam com o imóvel em caso de separação matrimonial. Outro exemplo é a Portaria nº 981/2003 do Incra, que instituiu a titularidade conjunta para homens e mulheres assentados e que garante a titularidade do lote às mulheres separadas que detenham a guarda dos filhos. Faltam, contudo, políticas públicas para alterar o cenário de desigualdade no acesso ao crédito, e é preciso investir não apenas em educação financeira para as mulheres, mas também em orientações para o próprio aparato burocrático estatal, que, muitas vezes, desconhece as especificidades das demandas das mulheres, e as ignora, partindo de uma abordagem cega ao gênero que compromete, em diversas ocasiões, o acesso às linhas de crédito.

A meta 5.b.1 remete à garantia da igualdade de gênero no acesso, nas habilidades de uso e na produção de tecnologias de informação e comunicação. Os indicadores elencados neste estudo revelam que homens e mulheres, no Brasil, têm grande acesso à internet e mesmo a dispositivos como celulares. As habilidades de uso, contudo, são distintas, com uso mais desembaraçado por parte deles no que se refere a atividades que requeiram conhecimentos sobre *hardware*, cálculos estatísticos e instalação de programas em computadores. Os dados também revelam que há uma clara segregação ocupacional no mercado de informática, ciências da computação e ciências exatas, com amplo predomínio masculino. Esse tipo de situação agrega dificuldades para as mulheres que participam desse mercado de trabalho, criando um ambiente que, em geral, tem dificuldade de perceber demandas específicas de uma minoria de trabalhadoras, além de tornar mais sexista o ambiente e mais difícil a ascensão de mulheres a postos de chefia no setor. Para contornar esse tipo de desafio, é importante investir em políticas públicas que visem atrair mais mulheres para essa área do conhecimento, atuando, desde a primeira infância, na desconstrução de estereótipos de gênero que afirmam que meninas têm menos interesse que meninos em disciplinas da área de exatas, como matemática, física e química, por exemplo; além de pela oferta de bolsas estudantis para jovens mulheres em universidades nas áreas de exatas; e estímulos, por meio de discussão sobre políticas de ação afirmativa e outras. O tema, contudo, não figura entre as prioridades de debate na agenda pública, mas é importante trazê-lo para o centro da discussão.

A meta 5.b.2 diz respeito à igualdade de gênero no acesso e na produção do conhecimento científico em todas as áreas do conhecimento e à promoção da perspectiva de gênero na produção do saber. Foi demonstrado anteriormente que, em média, as mulheres brasileiras detêm mais anos de estudos que os homens. Além disso, elas são maioria no ensino superior. Apesar disso, recebem aproximadamente um terço das bolsas de produtividade em pesquisa oferecidas aos pesquisadores e às pesquisadoras seniores do país, e ocupam poucos cargos de poder e tomada de decisão no âmbito da gestão da política científica e tecnológica. Nos três órgãos essenciais para essa gestão – MCTIC, CNPq e Capes –, são poucos os cargos elevados de DAS ocupados por mulheres.

Além disso, há segregação ocupacional em determinadas áreas do conhecimento: enquanto homens são maioria em cursos de ciências exatas, como matemática, computação, informática, física e engenharias, mulheres são preponderantes em áreas afetas aos cuidados e à produção do bem-estar social. Em geral, desempenham profissões menos valorizadas simbólica e monetariamente. Esse quadro reflete, em grande medida, a força que os papéis tradicionais de gênero ainda detêm como elemento estruturante da organização social brasileira. Há, portanto, importantes desafios a serem debelados a fim de que se possa cumprir adequadamente a meta em tela. Políticas públicas de inclusão de mulheres em

campos do saber dominados por homens e vice-versa são recomendáveis; assim como já sugerido, podem-se ofertar bolsas de estudo em determinadas áreas com preferência para os sexos, dependendo do grau de concentração de homens ou mulheres naquele ramo do saber. É, ainda, fundamental investir na desconstrução da ideia de que meninas não podem desempenhar a contento determinadas atividades ou não detêm talento nato para alcançar desempenho excelente em disciplinas como matemática, física e química. Isso pode ser conquistado por meio da adoção de políticas públicas voltadas não apenas para o ensino médio, mas também para a primeira infância.

A meta 5.b.3 foca na garantia da igualdade de gênero no acesso e na produção da informação, de conteúdos de comunicação e mídias. Este estudo demonstrou que, apesar de as mulheres comporem a maioria das estudantes das áreas de ensino superior correlatas à comunicação, como cursos de jornalismo, publicidade e *marketing*, e apesar de também estarem em maior número no mercado de trabalho desse setor, elas não ocupam os principais postos de poder e prestígio dessas profissões, como os cobiçados cargos de âncora, em telejornais, ou locutor, em rádio, por exemplo. Em contrapartida, costumam ser maioria em postos menos valorizados, como revisoras e produtoras de texto. A subalternidade traz consequências para a trajetória profissional dessas mulheres, representando um desvio de mercado no qual o Estado pode interferir a fim de promover transformações e maior equilíbrio. Há, portanto, que se pensar em políticas públicas com esse escopo.

Por fim, a meta 5.c diz respeito à adoção e ao fortalecimento, pelo país, de políticas públicas e legislação que visem à promoção da igualdade de gênero e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas, bem como à promoção de mecanismos para a efetivação em todos os níveis federativos. O Brasil possui, no seio da arquitetura organizacional do Estado, instituições que buscam garantir o pleno funcionamento das políticas públicas desenvolvidas para as mulheres. Foi relatada de forma breve a trajetória dessas instituições, e o que tal histórico demonstra é uma gradual perda de prestígio e de relevância do tema na agenda pública estatal desde 2015, com redução do *status* hierárquico dessas instâncias, redução orçamentária e de capacidade de execução do orçamento recebido, enxugamento de equipes, diminuição do ritmo de entregas para a sociedade e inúmeras realocações no seio da arquitetura do governo, o que traz implicações negativas para o pleno funcionamento da burocracia estatal. Esses movimentos no âmbito do Executivo federal se refletem no âmbito dos estados e dos municípios, o que gera consequências negativas para a promoção da igualdade de gênero no país.

Assim, no que tange à meta 5.c, o atual estado da arte é de alerta e cautela, sendo preciso monitorar com cuidado os rumos que a proposta de transversalização dos temas afetos à questão de gênero irá tomar a partir do presente momento. Os indícios, contudo, não são dos mais otimistas, e há preocupação, inclusive, quanto à capacidade de manutenção das redes institucionais ainda existentes, bem como das políticas públicas hoje em vigor.

Dessarte, com base nas reflexões expostas, é necessário afirmar que a finalidade de “alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” até 2030, conforme elenca o ODS 5, configura um objetivo desafiador. Apesar disso, cumpre destacar que, no que tange ao ODS 5, o país possui alguns indicadores bastante positivos. Decerto, ainda é preciso galgar degraus consideráveis em determinadas searas a fim de conquistar, de fato, igualdade entre homens e mulheres. Porém, a análise dos indicadores aqui elencados aponta para a continuidade de melhorias já alcançadas, mantidas as linhas de tendência do que vinha sendo desenvolvido. Por fim, sugere-se abrir diálogo constante entre as instâncias nacionais responsáveis pelo acompanhamento dos ODS e os atores sociais relevantes para a agenda, tanto *policy makers* quanto formadores de opinião, membros da sociedade civil organizada, membros da academia e da burocracia estatal responsável por executar as políticas públicas destinadas a promover a igualdade de gênero no país.



## REFERÊNCIAS

- CETIC.BR – CENTRO DE ESTUDOS SOBRE AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO. **TIC Domicílios 2016** – Pesquisa sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação no Brasil. São Paulo: Cetic.br, 2017. Disponível em: <<https://bit.ly/2FZ4HGk>>.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Congresso Nacional**, Brasília, 2006. Disponível em: <<https://bit.ly/1lyrVDL>>.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher – PNDS 2006**: dimensões do processo reprodutivo e da saúde da criança. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <<https://bit.ly/2quLKEz>>. (Série G. Estatística e Informação em Saúde).
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Boletim epidemiológico HIV/Aids 2017**. Brasília: MS, 2017. Disponível em: <<https://bit.ly/2iMAAJw>>. Acesso em: 22 jul. 2019.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Justiça e Cidadania. **Relatório de Gestão do Exercício 2017**. Brasília: SEPM/MJC, 2018a.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social. **Caderno de Resultados – 2016/2018**. Brasília: MDS, 2018b. Disponível em: <<https://bit.ly/2YIHfxY>>. Acesso em: 24 jul. 2019.
- CNJ – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Censo do poder Judiciário**: VIDE – vetores iniciais e dados estatísticos. Brasília: CNJ, 2014. Disponível em: <<https://bit.ly/2OGZ9XB>>. Acesso em: 22 jul. 2019.
- FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2017**. Ano 11, 2017. Disponível em: <<https://bit.ly/2Ffo4pf>>. Acesso em: 19 jul. 2019.
- GARCIA, S.; KOYAMA, M. Conjugalidade e atividade sexual. In: BRASIL. Ministério da Saúde. **Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde da Criança e da Mulher – PNDS 2006**: dimensões do processo reprodutivo e da saúde da criança. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <<https://bit.ly/2quLKEz>>. (Série G. Estatística e Informação em Saúde).
- HOWARD, J. C-section deliveries nearly doubled worldwide since 2000, study finds. **CNN**, 2018. Disponível em: <<https://cnn.it/2CcBJ4v>>.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional de Saúde 2013**. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <<https://bit.ly/2XMIqp3>>.
- \_\_\_\_\_. **Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2015**. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível em: <<https://bit.ly/2TKtHK6>>.
- \_\_\_\_\_. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016**. Rio de Janeiro: IBGE, 2016. Disponível em: <<https://bit.ly/324mMvU>>.
- \_\_\_\_\_. Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil. **Estudos e Pesquisas: informação demográfica e socioeconômica**, n. 38. Rio de Janeiro, 2018a. Disponível em: <<https://bit.ly/2FPi3pP>>. Acesso em: 22 jul. 2019.
- \_\_\_\_\_. Educação 2017 – PNAD Contínua. **IBGE informativo**, Rio de Janeiro, 2018b. Disponível em: <<https://bit.ly/2LXui2G>>. Acesso em: 24 jul. 2019.

\_\_\_\_\_. Objetivo 5: igualdade de gênero. **Indicadores ODS**, [s.d.]. Disponível em: <<https://bit.ly/2xicObY>>.

INEP – INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo do Ensino Superior 2016** – Notas estatísticas. Brasília: Inep, 2016. Disponível em: <<https://bit.ly/2F4E0wy>>.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Políticas Sociais**: acompanhamento e análise, Brasília, nº 24, 2016. Disponível em: <<https://bit.ly/2XXC8TG>>.

\_\_\_\_\_. **Agenda 2030**: objetivos de desenvolvimento sustentável. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2oJPWy0>>.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FBSP – FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2018**. Rio de Janeiro: Ipea; FBSP, 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2M1A7NG>>. Acesso em: 19 jul. 2019.

IPU – INTER-PARLIAMENTARY UNION. Women in politics: 2017. **Ipu.org**, 2017. Disponível em: <<https://bit.ly/2IVSm7G>>.

MATOS, M.; PARADIS, C. G. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. **Cadernos Pagu**, n. 43, p. 57-118, 2014. Disponível em: <<https://bit.ly/2Ys6EWK>>. Acesso em: 25 jul. 2019.

SAKHONCHIK, A.; RECAVARREN, I.; TAVARES, P. **Fechando a brecha**: melhorando as leis de proteção à mulher contra a violência. Grupo Banco Mundial, 2017. Disponível em: <<https://bit.ly/2Yr8kQg>>. Acesso em: 22 jul. 2019.

SDG INDICATORS – SUSTAINABLE DEVELOPMENT GOALS INDICATORS. Metadata repository. **SDG Indicators**, [s.d.]. Disponível em: <<https://bit.ly/2mN16Bf>>.

SENADO FEDERAL. **Parecer (SF) nº 63, de 2018**. Brasília: SF, 11 dez. 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2TdRCOM>>. Acesso em: 26 jul. 2019.

STF – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.275, de 1º de março de 2018. Direito constitucional e registral. Pessoa transgênero. Alteração do prenome e do sexo no registro civil. Possibilidade. Direito ao nome, ao reconhecimento da personalidade jurídica, à liberdade pessoal, à honra e à dignidade. Inexigibilidade de cirurgia de transgenitalização ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes. Brasília: STF, 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/2Xbuvp7>>.

## ANEXO A

## QUADRO A.1

## Lista completa de indicadores

| Abrangência         | Número |   | Status                  |
|---------------------|--------|---|-------------------------|
| Global              | 5.1.1  | Existência de arcabouço legal para promover, aplicar e monitorar a igualdade e a não discriminação com base no sexo.  | Em análise/construção   |
| Nacional (proposta) | 5.1.1  | Percentual de órgãos da administração pública federal direta que implantaram os dispositivos do Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso e registro do nome social.  | Sem dados               |
| Global              | 5.2.1  | Percentual de mulheres e meninas de 15 anos de idade ou mais que já tiveram relacionamentos, sujeitas à violência física, sexual ou psicológica por um parceiro atual ou ex-parceiro nos últimos 12 meses, por forma de violência, idade e raça/cor.                | Sem dados               |
| Global              | 5.2.2  | Percentual de mulheres e meninas de 15 anos ou mais sujeitas à violência física, sexual ou psicológica por pessoas não íntimas, outra pessoa diferente do atual ou ex-parceiro nos últimos 12 meses, por forma de violência, idade, lugar de ocorrência e raça/cor. | Sem dados               |
| Nacional (proposta) | 5.2.1  | Número de notificações de violência sexual contra meninas de até 14 anos, cometida por familiares ou pessoas conhecidas.  | Produzido               |
| Nacional (proposta) | 5.2.2  | Taxa de feminicídio (homicídios de mulheres por razões de gênero, por cada 100.000 mulheres).   | Produzido               |
| Global              | 5.3.1  | Percentual de mulheres com idade entre 20-24 anos que tenham sido casadas ou em união antes dos 15 e antes dos 18 anos.   | Sem dados               |
| Global              | 5.3.2  | Percentual de meninas e mulheres com idade entre 15-49 anos que tenham sido submetidas a mutilação/corte genital feminino (MGF/C).  | Não se aplica ao Brasil |
| Global              | 5.4.1  | Percentual de tempo gasto no trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, por sexo, idade e localidade.  | Produzido               |
| Nacional (proposta) | 5.4.1  | Proporção de crianças que frequentam creche de 0-3 anos e frequentam educação infantil de 4 a 6 anos.   | Produzido               |
| Nacional (proposta) | 5.4.2  | Proporção de crianças e jovens matriculados na Educação Básica em tempo integral.   | Em análise/construção   |
| Nacional (proposta) | 5.4.3  | Proporção das mulheres inativas de 18 a 60 anos por motivo de cuidados e afazeres domésticos.   | Em análise/construção   |
| Nacional (proposta) | 5.4.4  | Proporção de jovens de 15 a 18 anos que não trabalham nem estudam e realizam mais de 20 horas de afazeres domésticos e de cuidados.   | Em análise/construção   |
| Nacional (proposta) | 5.4.5  | Participação das pessoas de 14 anos ou mais no mercado de trabalho segundo sexo.  | Produzido               |
| Nacional (proposta) | 5.4.6  | Taxa de desocupação das pessoas de 14 anos ou mais no mercado de trabalho segundo sexo.   | Produzido               |
| Nacional (proposta) | 5.4.7  | Razão do rendimento médio do trabalho principal no mercado de trabalho de mulheres e homens de 14 anos ou mais.   | Produzido               |
| Global              | 5.5.1  | Percentual de cadeiras ocupadas por mulheres no a) Parlamento nacional e nos b) governos locais.  | Produzido               |
| Global              | 5.5.2  | Percentual de mulheres em cargos gerenciais.  | Produzido               |

| Abrangência         | Número |  | Status                |
|---------------------|--------|--|-----------------------|
| Nacional (proposta) | 5.5.1  | Proporção de mulheres eleitas para mandato executivo municipal (Fonte: Tribunal Superior Eleitoral – TSE. Quadrienal, mensura de forma direta uma das dimensões da meta).  | Produzido             |
| Nacional (proposta) | 5.5.2  | Proporção de mulheres eleitas para mandato executivo estadual (Fonte: TSE. Quadrienal, mensura de forma direta uma das dimensões da meta).   | Produzido             |
| Nacional (proposta) | 5.5.3  | Proporção de mulheres entre os candidatos a cargos eletivos do Executivo e Legislativo estadual, municipal e federal (Fonte: TSE. Quadrienal, mensura de forma direta uma das dimensões da meta).  | Produzido             |
| Nacional (proposta) | 5.5.4  | Proporção de mulheres entre os juízes que ocupam assento em tribunais superiores de justiça (Tribunal Superior do Trabalho – TST, Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal de Justiça – STJ, TSE e Superior Tribunal Militar – STM) (Fonte: Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Censo do Poder Judiciário). | Produzido             |
| Nacional (proposta) | 5.5.5  | Proporção de mulheres que ocupam cargos de confiança no Executivo federal (direção e assessoramento – DAS) segundo o nível do DAS (Fonte: Sistema Integrado de Administração de Pessoal – Siape. Painel Estatístico de Pessoal).   | Produzido             |
| Nacional (proposta) | 5.5.6  | Proporção de mulheres entre os magistrados que ingressaram no Poder Judiciário nos últimos 2 anos anteriores (Fonte: Censo do Judiciário/CNJ. Frequência indefinida, mensura de forma direta uma das dimensões da meta).   | Sem dados             |
| Nacional (proposta) | 5.5.7  | Participação de mulheres nos cargos ministeriais do governo (Fonte: Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais).  | Produzido             |
| Nacional (proposta) | 5.5.8  | Proporção de policiais mulheres, militares e civis, segundo Unidade da Federação – UF (Fonte: Estatísticas de gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil/IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais).  | Produzido             |
| Nacional (proposta) | 5.5.9  | Proporção de mulheres entre as carreiras típicas de Estado do Poder Executivo que ingressaram no serviço público nos últimos 2 anos. (Fonte: Siape. Anual, consolidação Ministério do Planejamento – MP).  | Em análise/construção |
| Global              | 5.6.1  | Percentual de mulheres de 15 a 49 anos que tomam suas próprias decisões informadas sobre relações sexuais, uso de contraceptivos e cuidados de saúde reprodutiva.  | Sem dados             |
| Global              | 5.6.2  | Existência de leis e regulações que garantam o acesso pleno e igualitário a mulheres e homens com idade superior a 15 anos à saúde sexual e reprodutiva, informação e educação gerenciais.   | Em análise/construção |
| Nacional (proposta) | 5.6.1  | Percentual de nascidos vivos cujas mães realizaram 4 consultas ou mais de pré-natal.   | Produzido             |
| Nacional (proposta) | 5.6.2  | Percentual de partos cesáreos no total de partos.  | Produzido             |
| Nacional (proposta) | 5.6.3  | Número de hospitalizações por complicações de aborto por idade.  | Em análise/construção |
| Nacional (proposta) | 5.6.4  | Proporção de centros de atenção à saúde que oferecem serviços de saúde sexual e saúde reprodutiva integral.  | Produzido             |

| Abrangência         | Número  |   | Status                                  |
|---------------------|---------|---|---|
| Nacional (proposta) | 5.6.5   | Taxa de detecção de Aids por 100.000 habitantes.  | Produzido                               |
| Nacional (proposta) | 5.6.6   | Percentual de pessoas que vivem com HIV e recebem tratamento.   | Em análise/construção                   |
| Nacional (proposta) | 5.6.7   | Taxa de mortalidade materna.  | Produzido para o 3.1.1                  |
| Nacional (proposta) | 5.6.8   | Existência de legislação que permite a interrupção voluntária da gravidez de acordo com as seguintes causas: a) por simples vontade da mulher, b) por estupro ou incesto, c) em caso de perigo para a vida da mulher, d) para preservar a saúde da mulher e e) outras causas. | Em análise/construção para compor 5.6.2 |
| Nacional (proposta) | 5.6.9   | Proporção de mulheres de 18 a 49 anos de idade que tiveram relações sexuais nos últimos 12 meses, ainda menstruam e fazem uso de métodos para evitar a gravidez, por cor ou raça.   | Produzido                               |
| Nacional (proposta) | 5.6.10  | Proporção de homens que tiveram relações sexuais nos últimos 12 meses e fazem uso de métodos para evitar a gravidez, por cor ou raça.   | Em análise/construção                   |
| Nacional (proposta) | 5.6.11  | Proporção de jovens escolares frequentando o 9º ano do ensino fundamental, dentre os que já tiveram relações sexuais, que usou algum método para evitar gravidez e/ou doenças sexualmente transmissíveis (DST) na última relação sexual, segundo o sexo.                      | Produzido                               |
| Nacional (proposta) | 5.6.12  | Cobertura vacinal contra o HPV segundo o sexo.  | Produzido                               |
| Global              | 5.a.1   | Percentual da população agrícola total com propriedade ou direitos assegurados sobre as terras agrícolas, por sexo; e participação de mulheres entre proprietários ou detentores de direitos de terras agrícolas, por tipo de posse.  | Em análise/construção                   |
| Global              | 5.a.2   | Percentual de países onde o quadro jurídico (incluindo o direito consuetudinário) garante às mulheres direitos iguais à propriedade e/ou controle da terra.   | Em análise/construção                   |
| Nacional (proposta) | 5.a.1   | Razão do valor declarado de bens e direitos entre homens e mulheres no Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF (Fonte: Receita Federal).   | Produzido                               |
| Nacional (proposta) | 5.a.2   | Percentual de mulheres com titularidade da unidade habitacional (UH) entregue pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), faixas 1, 1,5 e 2 (Fonte: Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal – Caixa).   | Produzido                               |
| Nacional (proposta) | 5.a.3   | Razão do saldo de crédito de microempreendedor individual pessoa física entre homens e mulheres (Fonte: Banco Central do Brasil – BC).  | Produzido                               |
| Nacional (proposta) | 5.a.4   | 4. Razão do saldo de crédito de todas as modalidades do Pronaf entre homens e mulheres (Fonte: BC).   | Produzido                               |
| Global              | 5.b.1   | Percentual de indivíduos que possuem um telefone móvel, por sexo.   | Produzido                               |
| Nacional (proposta) | 5.b.1.1 | Proporção de usuários de computador por habilidade e sexo (Fonte: Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação – Cetic).  | Produzido                               |

| Abrangência         | Número |   | Status                |
|---------------------|--------|---|-----------------------|
| Nacional (proposta) | 5.b1.2 | Proporção de mulheres matriculadas em cursos superiores de tecnologia da informação e comunicação, computação, matemática, estatística, física e engenharias (Fonte: Censo da Educação Superior, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep). | Produzido             |
| Nacional (proposta) | 5.b2.1 | Proporção de mulheres bolsistas em produtividade em pesquisa – PQ (Fonte: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq).  | Produzido             |
| Nacional (proposta) | 5.b2.2 | Proporção de mulheres em comissões julgadoras e de assessoramento científico. (Fontes: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC; CNPq e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – Capes).   | Em análise/construção |
| Nacional (proposta) | 5.b2.3 | Proporção de mulheres em cargos de DAS no MCTIC, no CNPq e na Capes (Fonte: Siape. Painel Estatístico de Pessoal).  | Produzido             |
| Nacional (proposta) | 5.b3.1 | Profissionais de comunicação, publicidade e computação, por sexo (Fonte: Relação Anual de Informações Sociais – Rais).  | Produzido             |
| Global              | 5.c.1  | Existência de sistemas para monitorar e tornar transparentes as alocações públicas para a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres.   | Em análise/construção |
| Nacional (proposta) | 5.c.1  | Existência de sistema para monitorar as alocações federais para a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres (Fonte: Ministério da Economia).   | Sem dados             |
| Nacional (proposta) | 5.c.2  | Proporção de governos estaduais com organismos governamentais de políticas para as mulheres (Fonte: Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres – SNPM).   | Em análise/construção |
| Nacional (proposta) | 5.c.3  | Existência de mecanismo nacional de políticas para as mulheres (Fonte: Palácio do Planalto).  | Produzido             |
| Nacional (proposta) | 5.c.4  | Existência de publicação sobre as alocações federais para a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, frequente e de fácil acesso. (Fonte: MP/Secretaria de Orçamento Federal – SOF).   | Em análise/construção |

## ANEXO B

**FICHAS TÉCNICAS DOS INDICADORES GLOBAIS E NACIONAIS DISPONÍVEIS**

*Meta 5.2 (Brasil) – Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas*

| Código | Metadado       | Descrição  |
|--------|----------------|--|
| 5.2.1  | Indicador      | Número de notificações de violência sexual contra meninas de até 14 anos, cometida por familiares ou pessoas conhecidas.   |
|        | Definição      | Notificações de violência sexual registradas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), cuja vítima tenha até 14 anos completos e cujo agressor tenha sido pai, mãe, padrasto, madrasta, irmão, filho, cônjuge, ex-cônjuge, namorado, ex-namorado, amigos/conhecidos, cuidador ou patrão/chefe. Uma mesma notificação pode incluir mais de um tipo de agressor. Uma mesma pessoa pode ser vítima de mais de um caso notificado. São considerados, para notificação, os casos suspeitos ou confirmados de violência. |
|        | Fórmula        | Número absoluto  |
|        | Periodicidade  | Anual  |
|        | Fonte de dados | Sinan/Ministério da Saúde (MS)   |

| Código | Metadado       | Descrição   |
|--------|----------------|---|
| 5.2.2  | Indicador      | Taxa de feminicídio (homicídios de mulheres por razões de gênero, por cada 100 mil habitantes).   |
|        | Definição      | Feminicídio é o homicídio de uma mulher por ser do sexo feminino (Lei nº 13.104/2015).  |
|        | Fórmula        | Número de feminicídios registrados nos órgãos estaduais de segurança pública dividido pela população total feminina multiplicado por 100.000. |
|        | Periodicidade  | Anual   |
|        | Fonte de dados | Fórum Brasileiro de Segurança Pública   |

*Meta 5.4 (Brasil) – Eliminar a desigualdade na divisão sexual do trabalho remunerado e não remunerado, inclusive no trabalho doméstico e de cuidados, promovendo maior autonomia de todas as mulheres, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas, por meio de políticas públicas e da promoção da responsabilidade compartilhada dentro das famílias.*

| Código       | Metadado       | Descrição   |
|--------------|----------------|---|
| Global 5.4.1 | Indicador      | Percentual de tempo gasto no trabalho doméstico e de cuidado não remunerado, por sexo, idade e localidade.  |
|              | Definição      | O tempo despendido em trabalho doméstico não remunerado (afazeres e cuidados) refere-se ao tempo médio que as mulheres e os homens gastam na prestação de serviços domésticos para consumo próprio. Incluem preparação de alimentos, lavar louça, limpeza e manutenção de um domicílio, lavanderia, jardinagem, cuidar de animais de estimação, compras, instalação, manutenção e reparação de bens pessoais e domésticos, puericultura e cuidados de doentes, idosos ou membros da família com deficiência, entre outros. A recomendação de fonte de dados para esse indicador são as pesquisas de uso do tempo com base na Classificação de Atividades para Estatísticas de Uso do Tempo (Icatus) 2016. |
|              | Fórmula        | Soma das horas totais dedicadas às atividades de cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos dividido pelo número total de pessoas com 14 anos ou mais, dividido ainda por 7 dias e por 24 horas.  |
|              | Periodicidade  | Anual   |
|              | Fonte de dados | Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua Anual – Quintas Entrevistas, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)  |

| Código | Metadado       | Descrição   |
|--------|----------------|---|
| 5.4.1  | Indicador      | Proporção de crianças que frequentam creche de 0-3 anos e frequentam educação infantil de 4 a 6 anos.   |
|        | Definição      | Crianças de 0 a 5 anos completos que frequentam escola na data de aplicação da pesquisa.  |
|        | Fórmula        | Número de crianças que frequentam nas faixas etárias de 0 a 3 e de 4 a 5 anos, sobre o número total de crianças das respectivas faixas etárias. |
|        | Periodicidade  | Anual   |
|        | Fonte de dados | PNAD Contínua – Suplemento do Segundo Trimestre/ IBGE   |

| Código | Metadado       | Descrição  |
|--------|----------------|--|
| 5.4.5  | Indicador      | Participação de pessoas de 14 anos ou mais no mercado de trabalho, segundo sexo.   |
|        | Definição      | Proporção das pessoas de 14 anos ou mais que estão na força de trabalho, estando desocupadas ou ocupadas na semana de referência da pesquisa.  |
|        | Fórmula        | Média trimestral do número de mulheres na força de trabalho dividido pelo número de mulheres de 14 anos ou mais.<br><br>Média trimestral do número de homens na força de trabalho dividido pelo número de homens de 14 anos ou mais. |
|        | Periodicidade  | Trimestral   |
|        | Fonte de dados | PNAD Contínua Trimestral/IBGE  |



| Código | Metadado       | Descrição   |
|--------|----------------|---|
| 5.4.6  | Indicador      | Taxa de desocupação das pessoas de 14 anos ou mais no mercado de trabalho, segundo sexo.  |
|        | Definição      | Proporção das pessoas de 14 anos ou mais que estão desocupadas no mercado de trabalho.  |
|        | Fórmula        | Média trimestral do número de mulheres desocupadas no mercado de trabalho, dividido pelo número de mulheres na força de trabalho de 14 anos ou mais. Média trimestral do número de homens desocupados no mercado de trabalho, dividido pelo número de homens na força de trabalho de 14 anos ou mais. |
|        | Periodicidade  | Trimestral  |
|        | Fonte de dados | PNAD Contínua Trimestral/IBGE   |

| Código | Metadado       | Descrição   |
|--------|----------------|---|
| 5.4.7  | Indicador      | Razão do rendimento do trabalho principal no mercado de trabalho de mulheres e homens de 14 anos ou mais.   |
|        | Definição      | Rendimentos mensais médios de mulheres e homens recebidos em troca do trabalho principal que realizaram no mercado de trabalho na semana de referência. |
|        | Fórmula        | Rendimento médio mensal das mulheres dividido pelo rendimento médio mensal dos homens de 14 anos ou mais.   |
|        | Periodicidade  | Anual   |
|        | Fonte de dados | PNAD Contínua Anual – Primeiras Entrevistas/IBGE  |

*Meta 5.5 (Brasil) – Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na esfera pública, em suas dimensões política e econômica, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.*

| Código       | Metadado       | Descrição  |
|--------------|----------------|--|
| Global 5.5.1 | Indicador      | Percentual de cadeiras ocupadas por mulheres no a) Parlamento nacional e nos b) governos locais.   |
|              | Definição      | O indicador revela a relação entre mulheres eleitas para o Parlamento nacional, composto pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal e o total de eleitos em um determinado ano; e a relação entre o total de mulheres eleitas para os cargos de deputadas estaduais e vereadoras e o total de eleitos para os mesmos cargos em determinado ano.   |
|              | Fórmula        | Número de mulheres eleitas como deputadas federais multiplicado por 100 e dividido pelo total de eleitos para a Câmara.<br>Número de mulheres senadoras multiplicado por 100 e dividido pelo número total de senadores.<br>Número de mulheres eleitas como deputada estadual multiplicado por 100 e dividido pelo total de vagas da Assembleia Legislativa de cada Unidade da Federação.<br>Número de mulheres eleitas vereadoras multiplicado por 100 e dividido pelo total de vagas da Câmara de Vereadores de cada município do país. |
|              | Periodicidade  | Quadrienal   |
|              | Fonte de dados | Tribunal Superior Eleitoral (TSE)  |

| Código       | Metadado       | Descrição  |
|--------------|----------------|--|
| Global 5.5.2 | Indicador      | Percentual de mulheres em cargos gerenciais.   |
|              | Definição      | A participação das mulheres em cargos gerenciais corresponde à proporção de mulheres no total de cargos na administração sênior e intermediária, correspondendo às categorias 11 (legisladores e altos funcionários) ou 12 (gerentes corporativos) da Classificação Internacional Uniforme de Ocupações (International Standard Classification of Occupations – ISCO-08), da Organização Internacional do Trabalho (OIT).<br>O indicador nacional foi construído com dados da PNAD Contínua, nos anos de 2012 a 2016. A PNAD Contínua utiliza, contudo, a Classificação de Ocupações para Pesquisas Domiciliares (COD), que tem compatibilidade a dois dígitos com a ISCO-08. Assim, foram considerados cargos gerenciais todos aqueles classificados no nível 1 – diretores e gerentes – da COD, com exceção dos cargos codificados no nível 1.4 – gerentes de hotéis, restaurantes, comércios e outros serviços. |
|              | Fórmula        | Número total de mulheres em cargos gerenciais multiplicado por 100 e dividido pelo número total de pessoas em cargos gerenciais no país, em um determinado ano.  |
|              | Periodicidade  | Anual  |
|              | Fonte de dados | PNAD Contínua/IBGE   |

| Código | Metadado       | Descrição  |
|--------|----------------|--|
| 5.5.1  | Indicador      | Proporção de mulheres eleitas para mandato executivo municipal.  |
|        | Definição      | Indica quantas mulheres foram eleitas para o cargo de prefeitas nos municípios do país em relação ao total de vagas disponíveis. |
|        | Fórmula        | Número de mulheres eleitas prefeitas multiplicado por 100 e dividido pelo número total de municípios onde houve eleição.         |
|        | Periodicidade  | Quadrienal   |
|        | Fonte de dados | TSE  |

| Código | Metadado       | Descrição   |
|--------|----------------|---|
| 5.5.2  | Indicador      | Proporção de mulheres eleitas para mandato executivo estadual.  |
|        | Definição      | Indica quantas mulheres foram eleitas para o cargo de governadoras das UFs em relação ao número total de vagas disponíveis. |
|        | Fórmula        | Número de mulheres eleitas governadoras multiplicado por 100 e dividido pelo número total de UFs onde houve eleição.        |
|        | Periodicidade  | Quadrienal  |
|        | Fonte de dados | TSE   |

| Código | Metadado       | Descrição  |
|--------|----------------|--|
| 5.5.3  | Indicador      | Proporção de mulheres entre os candidatos a cargos eletivos do Executivo e do Legislativo federal, estadual e municipal.   |
|        | Definição      | Indica quantas mulheres se candidataram aos cargos eletivos do Executivo e do Legislativo em níveis federal, estadual e municipal em relação ao total de candidatos a cada um dos cargos.  |
|        | Fórmula        | Número de mulheres com candidaturas aptas aos cargos eletivos do Executivo e do Legislativo em níveis federal, estadual e municipal multiplicado por 100 e dividido pelo número total de candidaturas consideradas aptas pelo TSE para cada um dos cargos. |
|        | Periodicidade  | Quadrienal   |
|        | Fonte de dados | TSE  |

| Código | Metadado       | Descrição   |
|--------|----------------|---|
| 5.5.4  | Indicador      | Proporção de mulheres entre os juizes que ocupam assento em tribunais superiores de justiça (Tribunal Superior do Trabalho – TST, Supremo Tribunal Federal – STF, Superior Tribunal de Justiça – STJ, TSE e Superior Tribunal Militar – STM). |
|        | Definição      | Indica quantas mulheres ocupam o lugar de juizes no âmbito de tribunais superiores de justiça do país em relação ao total de cargos de juizes em cada um desses tribunais.  |
|        | Fórmula        | Número de mulheres que ocupam o cargo de juizas nos tribunais superiores de justiça multiplicado por 100 e dividido pelo número total de cargos de juiz disponíveis em cada um dos tribunais superiores.                                      |
|        | Periodicidade  | Não definida  |
|        | Fonte de dados | Censo do Poder Judiciário, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)  |

| Código | Metadado       | Descrição   |
|--------|----------------|---|
| 5.5.5  | Indicador      | Proporção de mulheres que ocupam cargos de confiança (DAS) no Poder Executivo federal, segundo o nível de DAS.  |
|        | Definição      | Indica quantas mulheres ocupam os cargos de DAS, por nível, em relação ao total de cargos de DAS existentes no âmbito da estrutura da administração pública brasileira (direta e indireta). |
|        | Fórmula        | Número de mulheres ocupantes de cargos de DAS, por nível de DAS, multiplicado por 100 e dividido pelo total de cargos de DAS, por nível de DAS.   |
|        | Periodicidade  | Mensal  |
|        | Fonte de dados | Painel Estatístico de Pessoal, do Sistema Integrado de Administração de Pessoal (Siape)   |

| Código | Metadado       | Descrição   |
|--------|----------------|---|
| 5.5.7  | Indicador      | Participação de mulheres nos cargos ministeriais de governo.  |
|        | Definição      | O indicador é expresso pela proporção de mulheres em posições ministeriais do total de homens e mulheres nas posições ministeriais. Um homem ou uma mulher que ocupe duas ou mais posições ministeriais deve ser contado(a) apenas uma vez. O total inclui primeiro-ministro e ministros. Primeiros-ministros e chefes de governo também devem ser incluídos quando tiverem <i>status</i> ministerial. Vice-presidentes e chefes de agências governamentais não devem ser incluídos. O indicador nacional segue os metadados do Conjunto Mínimo de Indicadores de Gênero (Cmig) e foi construído mediante consulta aos dados públicos da Presidência da República. Foram considerados os ministérios e os cargos com <i>status</i> ministerial. |
|        | Fórmula        | Número de mulheres ocupando cargos de ministras de Estado multiplicado por 100 e dividido pelo total de vagas de ministros de Estado existentes no governo federal.   |
|        | Periodicidade  | Não definida  |
|        | Fonte de dados | Palácio do Planalto   |

| Código | Metadado       | Descrição   |
|--------|----------------|---|
| 5.5.8  | Indicador      | Proporção de policiais mulheres, militares e civis, segundo UFs.  |
|        | Definição      | O indicador contabiliza a quantidade de mulheres em relação ao total dos efetivos ativos da Polícia Civil e da Polícia Militar, instituições no âmbito dos governos estaduais, mais capilarizadas pelo território nacional. |
|        | Fórmula        | Número total de mulheres nas polícias Civil e Militar multiplicado por 100 e dividido pelo total de pessoas que compõem os efetivos ativos de cada uma dessas forças.   |
|        | Periodicidade  | Anual (última realizada em 2014)  |
|        | Fonte de dados | Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (Estadic)/IBGE  |

*Meta 5.6 (Brasil) – Promover, proteger e garantir a saúde sexual e reprodutiva, os direitos sexuais e direitos reprodutivos, em consonância com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão, considerando as intersecções de gênero com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.*

| Código | Metadado       | Descrição   |
|--------|----------------|---|
| 5.6.2  | Indicador      | Percentual de partos cesáreos no total de partos.   |
|        | Definição      | Proporção de partos cesáreos realizados no ano de referência.   |
|        | Fórmula        | Número de nascidos vivos no ano de referência por parto cesáreo dividido pelo total de partos realizados no ano.                          |
|        | Periodicidade  | Anual   |
|        | Fonte de dados | Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus), com informações do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc). |

| Código | Metadado       | Descrição  |
|--------|----------------|--|
| 5.6.5  | Indicador      | Taxa de detecção de Aids por 100.000 habitantes.   |
|        | Definição      | Número de casos diagnosticados de HIV/Aids no ano de referência, na rede pública ou na rede privada.   |
|        | Fórmula        | Número de casos diagnosticados de HIV/Aids divididos pelo número de pessoas residentes no país, multiplicado por 100.000.  |
|        | Periodicidade  | Anual  |
|        | Fonte de dados | Painel Epidemiológico do HIV/Aids, com dados notificados no Sinan, declarados no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e registrados no Sistema de Controle de Exames Laboratoriais da Rede Nacional de Contagem de Linfócitos CD4+/CD8+ e Carga Viral do HIV (Siscel)/Sistema de Controle Logístico de Medicamentos (Siclom). |

| Código | Metadado       | Descrição  |
|--------|----------------|--|
| 5.6.7  | Indicador      | Taxa de mortalidade materna  |
|        | Definição      | Número de óbitos maternos, por 100 mil nascidos vivos de mães residentes em determinado espaço geográfico, no ano considerado.   |
|        | Fórmula        | Numerador: número de óbitos de mulheres residentes, por causas e condições consideradas de morte materna multiplicado por 100.000. Denominador: número de nascidos vivos de mães residentes. Indicador corrigido por fator de correção da vigilância do óbito de mulheres em idade fértil (MIF). |
|        | Periodicidade  | Anual  |
|        | Fonte de dados | Número de óbitos de mulheres residentes, por causas e condições consideradas de morte materna: SIM. Instituição: Ministério da Saúde. Número de nascidos vivos de mães residentes: Sinasc. Instituição: Ministério da Saúde.   |

| Código | Metadado       | Descrição  |
|--------|----------------|--|
| 5.6.9  | Indicador      | Proporção de mulheres entre 18 e 49 anos de idade que tiveram relações sexuais nos últimos 12 meses, que ainda menstruam e fazem uso de métodos para evitar a gravidez, por cor ou raça. |
|        | Definição      | Inclui todos os métodos contraceptivos.  |
|        | Fórmula        | Número de mulheres que fazem uso de método contraceptivo dividido pelo número total de mulheres de 18 a 49 anos que tiveram relações sexuais nos últimos 12 meses e ainda menstruam.     |
|        | Periodicidade  | Quinquenal   |
|        | Fonte de dados | Pesquisa Nacional de Saúde (PNS)/IBGE  |

| Código | Metadado       | Descrição  |
|--------|----------------|--|
| 5.6.11 | Indicador      | Proporção de jovens escolares frequentando o 9º ano do ensino médio e do fundamental, entre os que já tiveram relações sexuais, que usou algum método para evitar gravidez e/ou doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) na última relação sexual, segundo o sexo.  |
|        | Definição      | Inclui todos os métodos contraceptivos e as escolas das redes privada e pública.   |
|        | Fórmula        | Número de meninas que fizeram uso de métodos contraceptivos em sua última relação sexual dividido pelo número total de meninas que frequenta o 9º ano do ensino fundamental e já teve relações sexuais.<br><br>Número de meninos que fizeram uso de métodos contraceptivos em sua última relação sexual dividido pelo número total de meninos que frequenta o 9º ano do ensino fundamental e já teve relações sexuais. |
|        | Periodicidade  | Trienal  |
|        | Fonte de dados | Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE)/IBGE   |

| Código | Metadado       | Descrição   |
|--------|----------------|---|
| 5.6.12 | Indicador      | Cobertura vacinal contra o HPV, segundo o sexo.   |
|        | Definição      | Número de meninas e meninos vacinados na primeira e na segunda dose da campanha anual de vacinação nacional contra o HPV.   |
|        | Fórmula        | Número de meninas que receberam a primeira dose da vacina contra o HPV sobre o total de meninas de 9 a 14 anos de idade.<br><br>Número de meninos que receberam a primeira dose da vacina contra o HPV sobre o total de meninos de 11 a 14 anos de idade. |
|        | Periodicidade  | Anual   |
|        | Fonte de dados | Programa Nacional de Imunizações/Datasus  |

*Meta 5.a (Brasil) – Garantir igualdade de direitos, de acesso e de controle dos recursos econômicos, da terra e de outras formas de propriedade, de serviços financeiros, de herança e de recursos naturais de forma sustentável, por meio de políticas de crédito, capacitação, assistência técnica, reforma agrária e habitação, entre outras, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.*

| Código | Metadado       | Descrição  |
|--------|----------------|--|
| 5.a.1  | Indicador      | Razão do valor declarado de bens e direitos entre homens e mulheres no Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF).   |
|        | Definição      | Indica o valor de bens e direitos declarados por mulheres em IRPF em relação ao valor de bens e direitos declarado por homens no IRPF em um determinado ano.   |
|        | Fórmula        | Valor total de bens e direitos declarados por contribuintes de sexo feminino no IRPF dividido pelo valor total de bens e direitos declarados por contribuintes de sexo masculino no IRPF em determinado ano. |
|        | Periodicidade  | Anual  |
|        | Fonte de dados | Receita Federal  |

| Código | Metadado       | Descrição  |
|--------|----------------|--|
| 5.a.2  | Indicador      | Percentual de mulheres com titularidade da unidade habitacional (UH) entregue pelo Programa Minha Casa Minha Vida faixas 1, 1,5 e 2.   |
|        | Definição      | Indica a quantidade de mulheres que assinaram os contratos de financiamento do PMCMV, em cada uma das faixas citadas, em relação ao total de contratos firmados em determinado ano.      |
|        | Fórmula        | Número de contratos assinados por mulheres nas faixas 1, 1,5 e 2 do PMCMV multiplicado por 100 e dividido pelo total de contratos assinados no âmbito do programa em um determinado ano. |
|        | Periodicidade  | Anual  |
|        | Fonte de dados | Ministério do Desenvolvimento Regional   |

| Código | Metadado       | Descrição  |
|--------|----------------|--|
| 5.a.3  | Indicador      | Razão do saldo de crédito de microempreendedor individual pessoa física entre homens e mulheres.   |
|        | Definição      | Indica a proporção do montante de crédito concedido aos microempreendedores individuais do sexo feminino em relação ao montante concedido aos microempreendedores individuais do sexo masculino.   |
|        | Fórmula        | Total de crédito concedido aos microempreendedores individuais do sexo feminino dividido pelo total de crédito concedido aos microempreendedores individuais do sexo masculino em determinado ano. |
|        | Periodicidade  | Trimestral   |
|        | Fonte de dados | Banco Central do Brasil (BCB)  |

| Código | Metadado       | Descrição   |
|--------|----------------|---|
| 5.a.4  | Indicador      | Razão do saldo de crédito de todas as modalidades do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) entre homens e mulheres. |
|        | Definição      | Indica a proporção do montante de crédito concedido às mulheres, em cada linha do Pronaf, em relação ao montante concedido aos homens.    |
|        | Fórmula        | Total de crédito concedido a mulheres em cada linha do Pronaf dividido pelo total de crédito concedido a homens em cada linha do Pronaf.  |
|        | Periodicidade  | Anual   |
|        | Fonte de dados | BCB   |

*Meta 5.b.1 (Brasil) – Garantir a igualdade de gênero no acesso, habilidades de uso e produção das tecnologias de informação e comunicação, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.*

| Código       | Metadado       | Descrição  |
|--------------|----------------|--|
| Global 5.b.1 | Indicador      | Percentual de indivíduos que possuem um telefone móvel, por sexo.  |
|              | Definição      | Trata-se da porcentagem de pessoas que afirmaram possuir um telefone celular nos últimos três meses. A posse de telefone móvel celular define-se pela posse de um telefone celular que se inscreve em um serviço público de telefonia móvel usando tecnologia celular para uso pessoal. Considerou-se, ainda, como tendo telefone móvel celular para uso pessoal a pessoa que tinha este aparelho fornecido pelo empregador para ser utilizado para trabalho e, também, para seu uso pessoal. O indicador foi construído para o ano de 2016 com base nas informações do 4º trimestre da PNAD Contínua. |
|              | Fórmula        | Total de pessoas com 10 anos ou mais que possuem telefone móvel celular dividido pelo total de pessoas com 10 anos ou mais de idade, por sexo.   |
|              | Periodicidade  | Anual  |
|              | Fonte de dados | PNAD Contínua/IBGE   |

| Código | Metadado       | Descrição  |
|--------|----------------|--|
| 5.b1.1 | Indicador      | Proporção de usuários de computador, por habilidade e sexo.  |
|        | Definição      | Indica o percentual de homens e de mulheres que afirmam deter as habilidades elencadas na pesquisa dentro do universo de entrevistados.  |
|        | Fórmula        | Número total de mulheres que afirmam deter cada uma das habilidades elencadas na pesquisa multiplicado por 100 e depois dividido pelo número total de mulheres entrevistadas no universo da pesquisa.<br>Número total de homens que afirmam deter cada uma das habilidades elencadas na pesquisa multiplicado por 100 e depois dividido pelo número total de homens entrevistados no universo da pesquisa. |
|        | Periodicidade  | Anual  |
|        | Fonte de dados | Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic)   |

| Código | Metadado       | Descrição  |
|--------|----------------|--|
| 5.b1.2 | Indicador      | Proporção de mulheres matriculadas em cursos superiores de tecnologias da informação e comunicação, computação, matemática, estatística, física e engenharias. |
|        | Definição      | Indica o total de mulheres matriculadas em cada um dos cursos mencionados.   |
|        | Fórmula        | Número absoluto de matrículas realizadas por mulheres nos cursos mencionados.  |
|        | Periodicidade  | Anual  |
|        | Fonte de dados | Censo da Educação Superior, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)   |

*Meta 5.b.2 (Brasil) – Garantir a igualdade de gênero no acesso e produção do conhecimento científico em todas as áreas do conhecimento e promover a perspectiva de gênero na produção do conhecimento, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.*

| Código | Metadado       | Descrição  |
|--------|----------------|--|
| 5.b2.1 | Indicador      | Proporção de mulheres bolsistas em produtividade e pesquisa.   |
|        | Definição      | Indica quantas mulheres recebem bolsa em produtividade e pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em relação ao número de homens que também recebem a mesma modalidade de bolsa. |
|        | Fórmula        | Número de mulheres bolsistas em produtividade e pesquisa dividido pelo número de homens bolsistas em produtividade e pesquisa.   |
|        | Periodicidade  | Anual (última disponível de 2015)  |
|        | Fonte de dados | CNPq   |

| Código | Metadado       | Descrição  |
|--------|----------------|--|
| 5.b2.3 | Indicador      | Proporção de mulheres em cargos de DAS no MCTIC, no CNPq e na Capes.   |
|        | Definição      | Total de mulheres ocupantes de cargos em DAS, por nível de DAS, no MCTIC, no CNPq e na Capes em relação ao total de homens na mesma situação.  |
|        | Fórmula        | Número total de mulheres ocupando cargos de DAS, por nível de DAS, nos órgãos citados, dividido pelo número de homens ocupantes de cargos de DAS, por nível de DAS, nos mesmos órgãos. |
|        | Periodicidade  | Mensal   |
|        | Fonte de dados | Painel Estatístico de Pessoal/Siape  |

**Meta 5.b.3 (Brasil) – Garantir a igualdade de gênero no acesso e produção da informação, conteúdos de comunicação e mídias, considerando as intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.**

| Código | Metadado       | Descrição  |
|--------|----------------|--|
| 5.b3.1 | Indicador      | Profissionais de comunicação, publicidade e computação, por sexo.  |
|        | Definição      | Indica o total de trabalhadores e trabalhadoras com vínculo CLT urbanos (vínculo empregatício 10, 15, 60 ou 65) e funcionários públicos (vínculo empregatício 30, 31 ou 35) em determinado ano.  |
|        | Fórmula        | Número absoluto de trabalhadores e trabalhadoras com vínculo CLT urbanos (vínculo empregatício 10, 15, 60 ou 65) e funcionários públicos (vínculo empregatício 30, 31 ou 35) em determinado ano. |
|        | Periodicidade  | Anual  |
|        | Fonte de dados | Relação Anual de Informações Sociais (Rais)  |

**Meta 5.c (Brasil) – Adotar e fortalecer políticas públicas e legislação que visem à promoção da igualdade de gênero e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas, bem como promover mecanismos para sua efetivação – em todos os níveis federativos – nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas.**

| Código | Metadado       | Descrição   |
|--------|----------------|---|
| 5.c.3  | Indicador      | Existência de mecanismo nacional de políticas para mulheres.  |
|        | Definição      | Existência de instância burocrática que desenvolva, gere, monitore e implemente políticas para mulheres no aparato estatal. |
|        | Fórmula        | -   |
|        | Periodicidade  | Não definida  |
|        | Fonte de dados | Palácio do Planalto   |





## **Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**

### **Assessoria de Imprensa e Comunicação**

#### **EDITORIAL**

##### **Coordenação**

Reginaldo da Silva Domingos

##### **Assistente de Coordenação**

Rafael Augusto Ferreira Cardoso

##### **Supervisão**

Camilla de Miranda Mariath Gomes

Everson da Silva Moura

##### **Revisão**

Ângela Pereira da Silva de Oliveira

Ana Clara Escórcio Xavier

Clícia Silveira Rodrigues

Idalina Barbara de Castro

Luiz Gustavo Campos de Araújo Souza

Olavo Mesquita de Carvalho

Regina Marta de Aguiar

Alice Souza Lopes (estagiária)

Amanda Ramos Marques (estagiária)

Ana Luíza Araújo Aguiar (estagiária)

Hellen Pereira de Oliveira Fonseca (estagiária)

Ingrid Verena Sampaio Cerqueira Sodré (estagiária)

Isabella Silva Queiroz da Cunha (estagiária)

Lauane Campos Souza (estagiária)

##### **Editoração**

Aeromilson Trajano de Mesquita

Bernar José Vieira

Cristiano Ferreira de Araújo

Danilo Leite de Macedo Tavares

Herlyson da Silva Souza

Jeovah Herculano Szervinsk Junior

Leonardo Hideki Higa

*The manuscripts in languages other than Portuguese  
published herein have not been proofread.*

#### **Livraria Ipea**

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES, Térreo

70076-900 – Brasília – DF

Tel.: (61) 2026-5336

Correio eletrônico: [livraria@ipea.gov.br](mailto:livraria@ipea.gov.br)







## **Missão do Ipea**

Aprimorar as políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro por meio da produção e disseminação de conhecimentos e da assessoria ao Estado nas suas decisões estratégicas.

